

Relatório e Contas II Trimestre 2021

Junho 2021



Índice

1. O BCI.....	3
2. ÓRGÃOS SOCIAIS	4
3. ESTRUTURA ORGÂNICA.....	4
4. PRINCIPAIS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
5. ANÁLISE FINANCEIRA.....	7
6. ANEXO ÀS CONTAS	12



1. O BCI

GOVERNAÇÃO CORPORATIVA E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O modelo de governação do BCI é composto por órgãos sociais, nomeadamente, a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal.

O actual Conselho de Administração em 2019, desenvolveu e aprovou um modelo de Governação Corporativa, alinhado com os Avisos n.º 01/2013 e 02/2013 do BNA, tendo a proposta de modelo, sido remetida ao Accionista maioritário para alteração dos respectivos estatutos e aprovação em sede da Assembleia Geral. O Banco continua a aguardar pela aprovação do referido modelo para a sua implementação, esperando-se que venha a ocorrer ao longo de 2020.

O Banco de Comércio e Indústria (BCI), S.A.R.L, foi criado pelo Decreto n.º 8 - A/91, de 16 de Março, do Conselho de Ministros e constituído por Escritura Pública em 1 de Agosto de 1991.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

O BCI tem como principal accionista o Estado com 99,41% do capital social, sendo os restantes 0,59% repartidos pelas seguintes empresas públicas: Sonangol (0,11%), Ensa (0,11%), Porto de Luanda (0,11%), Taag (0,11%), Endiama (0,04%), Tcul (0,08%), Cerval (0,04%), Angola Telecom (0,04%), e Bolama (0,01%).

O Banco de Comércio e Indústria tem desde o ano de 2019 a KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. como Auditor externo.

O BCI tem como visão, de ser um Banco inovador, ágil, flexível, com capacidade de antecipar-se as necessidades financeiras dos clientes, oferecendo produtos e serviços integrados de qualidade superior, visando a conquista de uma posição de destaque no mercado nacional e internacional.

A missão do BCI, é a de prestar serviços financeiros de reconhecido valor para os clientes e proporcionar uma atractiva rentabilidade aos aforradores, accionistas e demais grupos de interesse.



2. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA-GERAL DE ACCIONISTAS

Presidente: José Diniz Dungo
Vice-Presidente: Gilberto Luther Baptista
Secretário: Alfredo Vale da Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Zenaida Gertrudes dos Santos Ramos Zumbi
Administrador: Renato de Assunção Borges
Administrador: Ederson Cruz de Sousa Machado
Administradora Não Executiva: Raquel Celeste da Conceição Kulivela Sole
Administrador Não Executivo: Gilberto João Pipa Vunge

CONSELHO FISCAL

Presidente: José Manuel Rela dos Santos Bento
Vogal: António Vieira Eusébio Manuel
Vogal: Rosária de Fátima Rodrigues Dias dos Santos Filipe

3. ESTRUTURA ORGÂNICA

Em Junho de 2021, a estrutura orgânica do BCI, era constituída por 20 Direcções e 1 Gabinete, distribuídos e supervisionados pelos Membros do Conselho de Administração, como se segue:



4. PRINCIPAIS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

As principais actividades desenvolvidas pelo BCI durante o segundo trimestre do corrente ano, foram as seguintes:

- Início do documentário BCI 30 anos;
- Patrocínio de ciclismo – Torneio BCI Orped;
- Publicação das políticas de Conflito de Interesses Compliance;
- Durante o II trimestre de 2021, o Banco tinha na sua rede comercial, Agências, Balcões e Posto de Atendimento, num total de 114, para atender os seus clientes;
- Realização de inspecção de vistoria ao Edifício Sede, afim de elaborar e implementar o plano de emergência interno do BCI, dando cumprimentos ao Decreto presidencial nº 195/11 de 8 de Julho;
- Participação nas operações no mercado monetário interbancário, no total aproximado de Kz 430,6 milhões, estando com isto entre os 10 Bancos comerciais que efectuam aplicações no MMI (dentre elas Cedência de liquidez, compra de Bilhetes e Obrigações do Tesouro, etc) do BNA;
- O Gabinete de Recuperação de Crédito, durante o período de Janeiro à Junho de 2021, recuperou um total de KZ 1,7 mil milhões, do crédito mal parado. No período em análise, não se registou dação de cumprimento de crédito;

5. ANÁLISE FINANCEIRA

O desempenho económico e financeiro no final do II trimestre de 2021, quando comparado com Dezembro de 2020, ficou marcado pelo aumento do total do Activo, do Passivo e dos Fundos Próprios, cujos resultados são considerados razoáveis. As rubricas Caixa e Disponibilidade em bancos centrais e os recursos de clientes e outros empréstimos, foram as rubricas que apresentaram destaque na tendência positiva com variação de 166%, e 15% respectivamente, enquanto o resultado líquido individual do exercício com o montante de KZ 708 milhões positivos apresenta uma variação negativa comparativamente ao final do período de 2020.

Milhares de Kwanzas				
ACTIVO	Jun. 2021	Dez. 2020	Variação (%)	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	265 998 607	100 156 871	166%	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 587 234	18 060 297	-41%	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 133 079	93 070 427	-2%	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	203 838	203 838	0%	
Títulos de dívida	70 733 528	166 301 780	-57%	
Crédito a clientes	46 154 616	46 990 134	-2%	
Activos não correntes detidos para venda	5 978 849	5 839 355	2%	
Outros activos tangíveis	29 337 732	30 273 517	-3%	
Activos intangíveis	387 162	486 651	-20%	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0%	
Activos por impostos correntes	187 135	184 737	1%	
Activos por impostos diferidos	0	0	0%	
Outros activos	6 240 178	5 795 628	8%	
TOTAL DO ACTIVO	526 941 958	467 363 235	13%	

Em Junho de 2021, as principais rubricas que compõem o activo, registaram variações razoáveis. Entretanto, merece destaque a rubrica Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais com 166%, face a Dezembro 2020. Os Títulos da Dívida e a Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito, que apresentaram respectivamente uma variação de 57% e 41% negativa. Importa realçar que no final do semestre, fez um ano desde que os activos não correntes detidos para a venda, foram registados no balanço como tal e no período em análise, totalizaram Kz 6 mil milhões, resultante das dações em cumprimentos pelos clientes do Banco

No final do II trimestre, a rubrica Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais totalizaram Kz 266 mil milhões, contra os Kz 100,2 milhões do final de 2020, o que corresponde a uma variação acima dos 100%. Esta evolução foi motivada por um lado, pelas diversas operações de recebimentos (em particular a conta do Tesouro IVA e a Conta Única do Tesouro) e pagamentos efectuadas pelos clientes e por outro lado, pelas trocas de posição com os bancos concorrentes e pelos depósitos efectuados junto dos balcões do Banco Central. O factor câmbio teve igualmente o seu impacto na mesma.

As Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito no período em análise, atingiram o montante de Kz 10,6 mil milhões, o que representa uma variação negativa de 41% quando comparado com o montante de Kz 18,0 mil milhões do final do ano passado. Importa referir que esta rubrica está constituída fundamentalmente em instituições de crédito internacionais, onde são creditados os valores adquiridos em moeda estrangeira no BNA. Este resultado poderia ser melhor, se não fosse por um lado, as restrições na aquisição de divisas impostas pelo BNA e por outro lado pela implementação das disposições da Directiva nº 06/ DMA/DSP/ 2021 (regras de movimentação dos saldos das contas do governo central em MN). A valorização do kwana em relação as principais moedas estrangeiras, registadas durante o trimestre, afectaram igualmente os valores registados.

A rubrica Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições, que no período em apreço reduziu para Kz 91,1 mil milhões é resultante do vencimento e não renovação de algumas aplicações efectuadas, cuja variação é de 2% negativos, quando em Dezembro de 2020, se observou o montante de Kz 93,0 mil milhões. Este variação é resultado do impacto do normativo referido no parágrafo acima.

Os créditos concedidos aos clientes situaram-se em KZ 46,1 mil milhões, uma variação negativa de 2% quando comparado com os KZ 47 mil milhões no final de 2020, o que demonstra por um lado uma contenção na concessão de créditos aos clientes imposta pelo BNA e por outro lado, salienta-se o aumento do crédito vencido em função da actual situação económica e financeira do país.

Milhares de Kwanzas

PASSIVO	Jun. 2021	Dez. 2020	Variação (%)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	560 188	866 804	-35%
Recursos de clientes e outros empréstimos	481 099 572	417 105 746	15%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	413 543	-100%
Provisões	3 715 000	3 482 628	7%
Passivos por impostos correntes	0	0	0%
Passivos por impostos diferidos	6 013 320	6 013 320	0%
Passivos programas Estado e recursos vinculados	2 496 601	2 387 504	5%
Outros passivos	5 948 753	10 836 894	-45%
TOTAL DO PASSIVO	499 833 434	441 106 439	13%

O Passivo do Banco no período em análise, registou um aumento de 13%, devido principalmente pela evolução na rubrica dos recursos de clientes, em relação a Dezembro do ano passado. Estes, atingiram Kz 481,0 mil milhões, face aos Kz 417,1 mil milhões alcançados no final de 2020. O resultado alcançado deveu-se a campanha massiva de captação de recursos levada a cabo pelos comerciais, que culminou no registo de transferências de outras instituições a favor do Banco e outros depósitos. As provisões elevaram-se a Kz 3,7 mil milhões, uma variação de 7% comparativamente aos Kz 3,4 mil milhões registados no último mês do ano anterior.

A carteira global de Recursos de clientes no período em análise, é liderada pela Conta Receita da AGT – Reembolso IVA com Kz 192,3 mil milhões, seguida da Conta única agregadora nacional com Kz 117 mil milhões, do Tesouro – Receita IVA com Kz 20,9 mil milhões, do Banco de Desenvolvimento de Angola (fst) com Kz 6,3 mil milhões, do Cliente Amândio Jesus de Carvalho Vaz Velho, com Kz 4,8 mil milhões e Caixa de segurança Social FAA com Kz 4,6 mil milhões.

Importa referir que em Junho de 2021, registou-se na rubrica Passivos por impostos diferidos, um total de Kz 6,0 mil milhões de valores referente ao IVA (liquidado e por pagar)

Milhares de Kwanzas

CAPITAIS PRÓPRIOS	Jun. 2021	Dez. 2020	Variação (%)
Capital Social	67 254 079,2	67 254 079,2	0%
Prémios de emissão	653 582,1	653 582,1	0%
Reservas de reavaliação	(3 270 879,1)	(3 270 879,1)	0%
Desconto de emissão	15 617 113,6	15 617 113,6	0%
Outras reservas e resultados transitados	(53 853 559,1)	(58 194 700,6)	-7%
Dividendos antecipados	0,0	0,0	0%
Resultado líquido individual do exercício	708 188,1	4 197 600,6	-83%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	27 108 525	26 256 796	3%

Os Fundos Próprios, passaram de Kz 26,2 mil milhões no final do ano passado para Kz 27,1 mil milhões no trimestre em análise. Este resultado, deveu-se fundamentalmente pela redução da rubrica Outras reservas e resultados transitados que atingiram Kz 54 mil milhões cuja variação é negativa de 7%, quando comparado com os Kz 59 mil milhões registados em Dezembro de 2020. O Resultado líquido individual do exercício atingiu Kz 708 milhões.

Com efeito, o rácio de solvabilidade que no final de 2020 atingiu 16,6%, e em Junho do presente ano atingiu 17,12%, ou seja, os rácio encontram-se acima dos 10% mínimos exigidos pelo BNA.

RESULTADOS

Milhares de Kwanzas

MARGEM FINANCEIRA	Jun. 2021
Juros e rendimentos similares	19 432 559
Juros e encargos similares	(3 477 942)
Total da Margem Financeira	15 954 617

A margem financeira no II trimestre, atingiu Kz 16 mil milhões, como resultado de um total dos juros e rendimentos similares de Kz 19,4 mil milhões, e dos juros e encargos similares de Kz 3,4 mil milhões.

Importa realçar que os proveitos das aplicações de títulos e valores mobiliários no final do trimestre atingiram um montante de Kz 10,1 mil milhões, superior aos Kz 5,0 mil milhões registados dos proveitos em aplicações de créditos.

Os custos com os Recursos de Clientes apresentam saldo de Kz 3,4 mil milhões. Estes, correspondem ao aumento do volume de aplicações de depósitos a prazo, no período em apreço, devido principalmente pela negociação das taxas solicitadas pelos mesmos. Importa referir que os juros de outros passivos atingiram Kz 9,3 milhões.

Milhares de Kwanzas

MARGEM COMPLEMENTAR	Jun. 2021
Rendimentos de instrumentos de capital	0
Rendimentos de serviços e comissões	2 317 997
Encargos com serviços e comissões	(1 082 204)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	0
Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado	0
Resultados cambiais	275 498
Resultados de alienação de outros activos	0
Outros resultados de exploração	(1 507 491)
Total da Margem Complementar	3 800

A margem complementar atingiu Kz 3,8 milhões no final de Junho, devido aos resultados cambiais que evoluíram de forma tímida e atingiu Kz 275 milhões e dos outros resultados de exploração com Kz 1,5 mil milhões negativos. Os resultados dos rendimentos de serviços e comissões atingiram Kz 2,3 mil milhões, enquanto que os encargos com serviços e comissões atingiram Kz 1,0 mil milhões.

Face a evolução das margens financeira e complementar, o produto da actividade bancária fixou-se em Kz 16 mil milhões, conforme o quadro abaixo:

Milhares de Kwanzas

PRODUTO BANCÁRIO	Jun. 2021
Margem Financeira	15 954 617
Margem Complementar	3 800
Total do Produto Bancário	15 958 417



Demonstrações Financeiras e Notas às Contas Junho 2021

Os Custos de estrutura com Kz 15,9 mil milhões, são dominados pelos Custos com o Pessoal com Kz 10,1 mil milhões, seguido dos Custos com Fornecimentos de Terceiros com KZ 4,4 mil milhões, e das Depreciações e Amortizações com Kz 1,3 mil milhões.

Milhares de Kwanzas

CUSTOS DE ESTRUTURA	Jun. 2021
Custos com o pessoal	(10 136 908)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(4 458 412)
Depreciações e amortizações do exercício	(1 313 916)
Total de Custos de estrutura	(15 909 236)

Em função dos resultados de exploração da actividade do banco, o Resultado Líquido Individual do exercício alcançou Kz 708,2 milhões.

Milhares de Kwanzas

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Jun. 2021
Impostos sobre os resultados	
Correntes	0
Diferidos	0
Resultado líquido individual do exercício	708 188

INDICADORES DE DESEMPENHO

Valores em Kz

PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO	Jun. 2021
1. ESTRUTURA	
Activo total	526 941 958
Crédito sobre clientes (Líquido de imparidades)	46 154 616
Depósitos de clientes	481 099 572
Fundos Próprios Regulamentares	26 721 362
Fundos Próprios	27 108 525
Número da rede comercial ¹	114
Número de Colaboradores	1 111
CA's ²	163
TPA's ³	3 201
2. RENDIBILIDADE	
Margem financeira	15 954 617
Margem complementar	3 800
Produto bancário	15 958 417
Custos de estrutura ⁴	15 909 236
Resultado líquido	708 188
Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)	2,6%
Rendibilidade do activo (ROA)	0,1%
3. SOLIDEZ	
Crédito vencido/Crédito total	44,9%
Imparidades/Crédito vencido	70,4%
Imparidades/Crédito total	31,6%
4. SOLVABILIDADE	
Rácio de solvabilidade contabilística	5,1%
Rácio de solvabilidade regulamentar	17,1%
5. LIQUIDEZ	
Crédito/Depósitos totais	9,6%
Depósitos a prazo/Depósitos totais	20,1%
6. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA	
Custos de estrutura/Produto bancário	405,6%
Margem financeira/Produto bancário	100,0%
Produto bancário/N.º Colaboradores	14 364,0

1 Inclui agências, balcões e postos de atendimento

2 Caixas automáticos

3 Terminais de pagamento automático

4 Inclui custos com o pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, outros custos, depreciações e amortizações



6. ANEXO ÀS CONTAS

BCI - BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

BALANÇO CONDENSADO INTERCALAR EM 30 de JUNHO DE 2021

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

ACTIVO	NOTAS	30/06/2021	31/12/2020
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	265 998 607	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	10 587 234	18 060 297
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17	91 133 079	93 070 427
Activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	18	203 838	203 838
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	19	70 733 528	166 301 780
Crédito a clientes	20	46 154 616	46 990 134
Outros activos tangíveis	21	29 337 732	30 273 517
Activos não correntes detidos para venda	22	5 978 849	5 839 355
Activos intangíveis	23	387 162	486 651
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	24	0	0
Activos por impostos correntes	25	187 135	184 737
Outros activos	26	6 240 178	5 795 628
TOTAL DO ACTIVO		526 941 958	467 363 235
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27	560 188	866 804
Recursos de clientes e outros empréstimos	28	481 099 572	417 105 746
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	0	413 543
Provisões	29	3 715 000	3 482 628
Passivos por impostos diferidos	25	6 013 320	6 013 320
Passivos programas Estado e recursos vinculados	30	2 496 601	2 387 504
Outros passivos	31	5 948 752	10 836 895
TOTAL DO PASSIVO		499 833 433	441 106 440
Capital Social	32	67 254 079	67 254 079
Prémios de emissão	32	653 582	653 582
Desconto de emissão	32	(3 270 879)	(3 270 879)
Reservas de reavaliação	33	15 617 113	15 617 113
Outras reservas e resultados transitados	33	(53 853 558)	(58 194 700)
Resultado líquido individual do exercício		708 188	4 197 600
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		27 108 525	26 256 795
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		526 941 958	467 363 235

Luanda, 28 de Outubro de 2021

Administrador do Pelouro



Presidente do Conselho de Administração



BCI - BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONDENSADA INTERCALAR PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020
Juros e rendimentos similares	4	19 432 559	9 375 302
Juros e encargos similares	4	(3 477 942)	(2 110 218)
MARGEM FINANCEIRA		15 954 617	7 265 084
Rendimentos de serviços e comissões	5	2 317 997	2 065 760
Encargos com serviços e comissões	5	(1 082 204)	(886 858)
Resultados cambiais	7	275 498	2 731 222
Resultados de alienação de outros activos	8	0	472
Outros resultados de exploração	9	(1 507 491)	(196 994)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		15 958 417	10 978 686
Custos com o pessoal	10	(10 136 908)	(9 470 189)
Fornecimentos e serviços de terceiros	11	(4 458 412)	(3 792 784)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(1 313 916)	(878 629)
Provisões líquidas de anulações	29	36 386	22 540
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado líquida de reversões e recuperaçõ	13 e 20	(527 632)	7 185 161
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	13	1 253 792	(1 285 103)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	14	(103 540)	1 426 032
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		708 188	4 185 714
Impostos sobre os resultados			
Correntes	25	0	0
Diferidos	25	0	0
RESULTADO APÓS IMPOSTO DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		708 188	4 185 714
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		0	0
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		708 188	4 185 714

Luanda, 28 de Outubro de 2021

Administrador do Pelouro



Presidente do Conselho de Administração



BCI - BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO INTEGRAL CONDENSADA INTERCALAR PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020
Resultado líquido individual do exercício		708 188	4 185 714
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Remensuração dos planos de benefícios definidos	29	143 542	0
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Reservas de reavaliação de imobilizado	21	0	15 822 172
RESULTADO INTEGRAL INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		851 730	20 007 886

Luanda, 28 de Outubro de 2021

Administrador do Pelouro



Presidente do Conselho de Administração





Demonstrações Financeiras e Notas às Contas Junho 2021

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONDENSADA INTERCALAR PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	Capital Social			Prémio de Emissão / Desconto de emissão	Reservas de Reavaliação			Outras Reservas e Resultados Transitados					Resultado do Exercício	Total
	Ações Ordinárias	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Subtotal		Excedente de Revalorização	Imposto Diferido	Subtotal	Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados e RPB	Subtotal		
Saldos em 1 de Janeiro de 2020	37 078 372	175 707	37 254 079	(15 571 170)	-	-	-	-	1 992 260	1 197 437	(35 514 539)	(32 324 842)	(26 190 225)	(36 832 158)
Transferência do resultado de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(26 190 225)	(26 190 225)	26 190 225	-
Remensuração dos planos de benefícios definidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	497 355	497 355	-	497 355
Reavaliação de imóveis	-	-	-	-	21 899 790	(6 077 618)	15 822 172	-	-	-	-	-	-	15 822 172
Movimentação da reserva de reavaliação de imóveis	-	-	-	-	(269 357)	64 298	(205 060)	-	-	-	213 275	213 275	-	8 217
Aumento de capital	30 000 000	-	30 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 000 000
Desconto Titulos Capitalização	-	-	-	(2 026 001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2 026 001)
Operação de troca de obrigações com o Accionista	-	-	-	14 979 874	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14 979 874
Alteração de justo valor	-	-	-	-	-	-	-	(390 264)	-	-	-	(390 264)	-	(390 264)
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 197 600	4 197 600
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	67 078 372	175 707	67 254 079	(2 617 297)	21 630 433	(6 013 320)	15 617 113	(390 264)	1 992 260	1 197 437	(60 994 133)	(58 194 700)	4 197 600	26 256 795
Transferência do resultado de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 197 600	4 197 600	(4 197 600)	-
Remensuração dos planos de benefícios definidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143 542	143 542	-	143 542
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	708 188	708 188
Saldos em 30 de Junho de 2021	67 078 372	175 707	67 254 079	(2 617 297)	21 630 433	(6 013 320)	15 617 113	(390 264)	1 992 260	1 197 437	(56 652 991)	(53 853 558)	708 188	27 108 525

Luanda, 28 de Outubro de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração



BCI - BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONDENSADA INTERCALAR
PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		21 750 556	13 025 735
Juros, comissões e outros proveitos equiparados pagos		(4 631 993)	(3 214 123)
Juros da locação		(71 848)	(42 898)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(14 496 955)	(13 904 920)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios			0
Pagamentos de locações de curto prazo		(98 364)	(54 897)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		116 499	300 115
Outros resultados		(1 152 053)	2 543 739
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERACOES NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		1 415 841	(1 347 249)
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		2 021 045	(43 871 245)
Títulos de Dívida		96 806 478	(59 716 170)
Crédito a clientes		506 559	15 159 117
Activos não correntes detidos para venda		0	6 772 333
Outros activos		(340 840)	753 311
FLUXO LIQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS		98 993 242	(80 902 654)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(306 616)	23 905 259
Recursos de clientes e outros empréstimos		63 993 826	110 596 511
Outros passivos		(4 913 238)	6 466 539
FLUXO LIQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		58 773 972	140 968 309
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		159 183 055	58 718 407
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(155 091)	(909 040)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		0	(66 300)
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		(155 091)	(975 340)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumentos/(Reduções) de capital social		0	30 000 000
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		0	(553 652)
Pagamentos de locação respeitantes à componente de capital		(186 933)	(57 235)
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(186 933)	29 389 113
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		158 841 032	87 132 180
Caixa e seus equivalentes no início do período		118 288 622	56 209 887
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(557 377)	0
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		276 572 277	143 342 067
Caixa e seus equivalentes engloba :			
Caixa	15,16	10 067 276	8 461 164
Disponibilidades no banco central	15	255 860 605	101 855 736
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	10 657 960	33 025 167
		276 585 841	143 342 067

Luanda, 28 de Outubro de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração

Banco de Comércio e Indústria, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante designado por, “Banco” ou “BCI”), foi constituído por Escritura Pública de 11 de Março de 1991, pelo Decreto n.º 8 - A/91 de 11 de Março. O BCI opera e tem sede social em Angola, na Rua Rainha Ginga, Largo do Atlético – Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 114 pontos de atendimento (balcões e postos de atendimento).

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 32, o Banco é detido pelo Estado Angolano e por entidades do Sector Público Angolano.

O capital social do Banco totaliza à data 67 254 079 milhares de kwanzas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), e em vigor a 1 de Janeiro de 2021.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2021. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras do período findo em 30 de Junho de 2021 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 28 de Outubro de 2021 e serão submetidos para Assembleia Geral que tem o poder de alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco que as mesmas sejam aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras individuais do Banco de Comércio e Indústria agora apresentadas reflectem os resultados das operações do Banco para o período findo em 30 de Junho de 2021.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na

totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. O efeito resultante da aplicação da referida norma nesses exercícios não se encontra reflectido igualmente nas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2021.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas e analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (mKz), conforme Aviso n.º 15/2007, Art.º 5º do BNA, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro 2020, o câmbio indicativo do Kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2020
1 USD =	646,000	649,604	579,450
1 EUR =	767,900	798,429	649,419

2.2 Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2020.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema multi-currency, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor por rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial, por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (forwards de moeda) são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada nas rubricas de “Activos ou passivos ao justo valor através de resultados”, por contrapartida da rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” na demonstração dos resultados.

2.4 Instrumentos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- i) Custo amortizado,
- ii) Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- iii) Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- iv) Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo até à maturidade para obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (Held to collect);
- v) Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Held to collect and sell)
- vi) Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores. Entre outros, os seguintes factores são considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos:

- vii) a forma como o desempenho dos activos é avaliado e relatado à administração,
- viii) quais os principais riscos associados aos activos e como são avaliados e geridos; e
- ix) a forma como os gestores dos activos são remunerados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante, o calendário e os motivos de vendas previstas dos activos. Vendas pouco frequentes, pouco significativas, ou próximas do vencimento dos activos e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou que tenham por finalidade a gestão do risco de concentração, entre outras, podem

ser compatíveis com o modelo de negócio de detenção dos activos até à maturidade para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

Relativamente ao modelo de negócio “Held to Collect”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos pelo Banco.

O Banco enquadra os ativos financeiros de dívida detidos em carteira - títulos, crédito a clientes, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber - no âmbito do modelo de negócio de “Held to Collect”, uma vez que o principal objectivo associado à gestão dos referidos instrumentos é de deter os mesmos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (capital e juros).

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (teste SPPI)

O teste SPPI consiste na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros. A avaliação é efectuada com base nos termos contratuais originais do instrumento. Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Quando os termos contratuais introduzem exposição ao risco de crédito ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito básico, o instrumento financeiro não cumpre com o referido critério SPPI. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros nos termos atrás referidos. No caso de um activo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência, o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emitente) não impedem que os correspondentes activos cumpram com o conceito do SPPI.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando do teste do SPPI. Estes activos nunca cumprem com o conceito do SPPI, desde que as condições contratuais do derivado embutido sejam genuínas.

Classificação dos activos financeiros

Activos financeiros ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- ✓ o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- ✓ os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- ✓ o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais e venda (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- ✓ os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio ("Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI") até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão

sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares". Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados "Rendimentos de instrumentos de capital" na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

O Banco elegeu a opção irrevogável de classificar as acções detidas em carteira ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os juros são reflectidos nas respetivas rubricas de "Juros e rendimentos similares".

Justo valor (IFRS 13)

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 36.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após alteração do seu modelo de negócios para a gestão de

activos financeiros realizada pelo Banco. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Classes de mensuração de passivos financeiros

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efetuada pelo custo amortizado. Existem algumas exceções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- x) **Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option** – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- xi) **Garantias financeiras** – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

Desta forma, os restantes passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Estes passivos financeiros incluem:

- i) **Depósitos de clientes em kwanzas e em divisas:** os depósitos dos clientes do Banco são utilizados para emprestar dinheiro a empresas e a particulares, sendo a base do negócio de intermediação financeira. Estes passivos não incluem qualquer derivado embutido e não são detidos para negociação, pelo que são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.
- ii) **Recursos de outras instituições de crédito e de terceiros:** trata-se de financiamentos de curto prazo que não incluem quaisquer derivados embutidos nem são detidos para negociação, são, assim, subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Activos modificados

Os activos modificados são sujeitos a tratamento específico na data da modificação (inclui reestruturações de créditos concedidos).

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e haircuts) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspeto, o Banco adota, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efetiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

Desreconhecimento e write-offs

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Banco transferiu os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição pass-through).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Banco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Banco não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efetuado o write-off (abate) de um crédito concedido quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O write-off de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como as perdas por imparidade acumuladas.

A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo financeiro é substituído por outro passivo financeiro da mesma contraparte com termos em condições substancialmente distintos ou os termos do passivo financeiro são substancialmente modificados, o passivo financeiro original é desreconhecido e um novo passivo financeiro é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo financeiro é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos financeiros em condições substancialmente distintas, o Banco adota a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo financeiro (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor por outro rendimento integral que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objetivas de imparidade.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

Gastos com juros

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e encargos similares).

Imparidade de activos financeiros

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) são mensuradas e reconhecidas pelo Banco de acordo com o modelo de perdas de créditos esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados ao custo amortizado;

- ✓ Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida apenas);
- ✓ Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- ✓ Contas a receber de locações.

Em cada data de relato são mensuradas e reconhecidas ECL para todos os activos financeiros atrás referidos.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (Stage 1), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de default que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses – IFRS 9:5.5.5. Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (Stage 2), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de default que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento – IFRS 9:5.5.4.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em default) na data de relato (Stage 3), as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do activo – IFRS 9:B5.5.33.

Considera-se que um activo está em default quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro – IFRS 9:5.5.9. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo – IFRS 9:5.5.10.

Considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL deve também ter em consideração informação que reflita perspetivas futuras (forward looking information), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos – IFRS 9: 5.5.11.

A mensuração das ECL deve ter em consideração os seguintes aspetos (IFRS 9:5.5.17):

- ✓ Uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respetivas probabilidades de ocorrência); e
- ✓ O valor temporal do dinheiro; e
- ✓ Informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projeções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

As ECL são reconhecidas através do reconhecimento de perdas por imparidade a abater à quantia escriturada do activo correspondente e as variações na imparidade são registadas em resultados do período (imparidade de activos financeiros).

O cálculo das ECL tem por base o exercício de staging. O exercício de staging consiste na atribuição de um stage aos activos para efeitos de cálculo das perdas por imparidade, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou com baixo risco de crédito) – stage 1
- ✓ Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial – stage 2
- ✓ Activos em default (incluindo os adquiridos ou gerados com imparidade) – stage 3

As ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva (TJE) original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Banco espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Na determinação dos fluxos de caixa que o Banco espera receber, são considerados, quando aplicável, os fluxos de caixa líquidos resultantes da execução de colaterais existentes.

Para os activos em stage 1 e stage 2, os fluxos de caixa que o Banco espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento (PD), assim como a proporção da exposição (EAD) que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento (LGD). No caso dos activos em stage 1, a PD apenas considera acontecimentos de default que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em stage 2, a PD considera acontecimentos de default que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

As ECL (conforme metodologia atrás descrita) são apuradas para 3 cenários distintos (base, favorável e adverso), sendo os valores obtidos ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência. As probabilidades de ocorrência são as seguintes (conforme disposto na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019):

- ✓ Cenário base – 70%
- ✓ Cenário favorável – 10%
- ✓ Cenário adverso – 20%

Os cenários são determinados tendo por base um índice de clima económico construído com base nos seguintes indicadores macros económicos: crescimento do PIB, taxa de inflação, câmbio Akz/USD, câmbio Akz/Eur e preço do barril de petróleo. Para o efeito, é considerado um histórico de 5 anos.

São calculados os fatores de risco PD e LGD para cada um dos cenários atrás descritos.

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada de forma individual ou de forma colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- ✓ A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- ✓ A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pela instituição e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco são determinados para grupos homogéneos de créditos (macro segmentos), nomeadamente:

- a) Colaboradores
- b) Consumo
- c) Empresas
- d) Empresas Privadas
- e) Empresas Publicas
- f) Habitação
- g) Negócios
- h) Outros
- i) PME
- j) Retalho
- k) Salário
- l) Estado

○ Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, à excepção dos imóveis, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

A rubrica de imóveis foi reavaliada a 30 de Junho de 2020, encontrando-se agora mensurados pelo modelo de revalorização.

O valor de revalorização dos terrenos e edifícios é baseado em valores de mercado apurados através de avaliações efectuadas por especialistas independentes. O Banco recorreu a um avaliador registado na CMC.

Os aumentos ao valor contabilístico dos terrenos e edifícios em resultado de reavaliações são debitados em ativos fixos tangíveis. As reduções que possam ser compensadas por anteriores reavaliações do mesmo ativo são movimentadas contra a respetiva reserva de reavaliação, as restantes reduções são reconhecidas na demonstração dos resultados subsequentes. As revalorizações são efectuadas com a regularidade necessária para assegurar que a quantia escriturada não difere materialmente daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. O método utilizado pelo Banco para cálculo das depreciações é o das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Descrição	Anos
Imóveis de uso próprio:	
. Edifícios	2 a 50
. Obras	5
Equipamento:	
. Mobiliário e material	6 a 9
. Máquinas e ferramentas	3 a 6
. Equipamento informático	5
. Instalações interiores	5 a 6
. Material de transporte	4
. Equipamento de segurança	10
. Outros equipamentos	3 a 7

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 (Imparidade de activos), exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a entidades terceiras, são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente nos 3 anos.

2.7 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco.

O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i) representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- ii) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii) transacções materiais entre o Banco e a participada;
- iv) intercâmbio de pessoal de gestão; e
- v) fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.8 Locações

IFRS 16

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - O Banco tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - O Banco concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

i. Como locatário

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa poder ser facilmente determinada. Se a taxa não poder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando o Banco atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e

não por referência ao ativo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.9 Impostos

Os rendimentos obtidos pelo Banco de Comércio e Indústria (“BCI”), no âmbito do exercício normal da sua actividade, estão sujeitos a diversos impostos, de acordo com a sua natureza.

Deste modo, o Banco é tributado pela totalidade dos lucros obtidos quer no país, quer no estrangeiro e o seu lucro tributável corresponde à diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados e os custos ou perdas imputáveis ao exercício em apreço, eventualmente corrigidos nos termos do Código do Imposto Industrial.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de Tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial (i.e., Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual introduziu alterações significativas ao Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro). Neste contexto, o BCI encontra-se sujeito à taxa aplicável de 35%, de acordo com o artigo 64.º, n.º 3 do Código do Imposto Industrial.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção ou não sujeição em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável deduzir-se-ão do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e, bem assim, a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2021. A este propósito, cumpre referir que, por força da pandemia COVID-19, a Administração Geral Tributária (“AGT”) estipulou que o direito a efectuar correcções relativamente ao exercício de 2015 apenas caducará em 31 Dezembro de 2021.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, consequentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.



Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Sem prejuízo do que antecede, os contribuintes que apurem prejuízo no exercício imediatamente anterior encontram-se dispensados de efectuar a entrega da liquidação provisória.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais, dos cinco anos posteriores.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Banco, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a impostos diferidos activos.

Os passivos fiscais diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos fiscais diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Apesar disto, não são registados activos ou passivos fiscais diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA em Angola, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%.

Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços. Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido infra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;



III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes ("RJFDE"), em vigor desde o mês de Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado. Substituição tributária

Imposto sobre a Aplicação de Capitais - De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto do Selo - De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial - De acordo com o previsto no artigo 67.º do Código do Imposto Industrial, as prestações de serviços por entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%. Quando se trate de serviços prestados por entidades não-residentes, a taxa de retenção na fonte é de 15%.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior, o Banco procede à retenção na fonte do Imposto Predial devido, à taxa de 15% sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a AKZ 5.000.000;
- Valor fixo de AKZ 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 5.000.000 e inferior a AKZ 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a AKZ 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis é sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

2.10 Benefícios a colaboradores

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Responsabilidades com pensões de reforma

Em 15 de Março de 2010, o Banco celebrou um protocolo com o Banco Nacional de Angola com vista à assunção de encargos com pensões de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social de Angola para os colaboradores do Banco provenientes daquela instituição. Estes encargos são pagos através de uma renda vitalícia mensal a partir do momento em que os colaboradores se reformam sendo assumidos de forma partilhada e proporcional ao tempo de serviço prestado pelos colaboradores em cada uma das instituições.

As responsabilidades do banco com pensões de reforma são calculadas, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações do Estado Angolano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando a responsabilidade com pensões de reforma pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de Desvios Actuariais.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões.

Estimativa para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, em vigor em 31 de Dezembro de 2020, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte (ver nota 31).

2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando:

- i) O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- ii) Seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- iii) Quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes) no que respeita à melhor

estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.12 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira, diluídos ao longo da maturidade do instrumento financeiro de acordo com a IFRS 9.

2.13 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral e a, e de activos financeiros ao custo amortizado.

2.14 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.15 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor da garantia por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento.

Os compromissos são compromissos firmes (irrevogáveis) e têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.16 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. **Método Comparativo**

O Método de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. **Método do Rendimento**

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração do Banco efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade para activos financeiros ao custo amortizado

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado são os seguintes:

a) Aumento significativo do risco de crédito: As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns: Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito. O cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

c) Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas notas 13, 16, 17, 19 e 20.

Por fim, o Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 –“Instrumentos financeiros”.

3.2. Responsabilidades das pensões

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na nota 29 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades das pensões. A análise de sensibilidade aos pressupostos acima é apresentada na Nota 29.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	4 235 120	4 027 967
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5 020 276	1 203 698
Juros de títulos de dívida	10 177 163	4 143 635
	19 432 559	9 375 302
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	3 396 561	2 050 912
Juros de outros passivos	9 533	16 408
Juros do Passivo da Locação	71 848	42 898
	3 477 942	2 110 218
Margem Financeira	15 954 617	7 265 084

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Arrecadação de receitas	3 496	29 775
Operações sobre o estrangeiro	256 289	204 135
Western Union	3 517	3 823
Abertura/Alteração de créditos documentários	149 030	196 051
Movimentos banco apoio BCI	52 924	619
Abertura/Alteração/Renovação/Antecipação de crédito	13 257	9 531
Abertura/Renovação/Imobilização de contas correntes	85	12 801
Transferências nacionais	53 350	49 660
Compra/Venda/Levantamento moeda estrangeira	6 141	11 785
Cartões	120 048	147 209
Cheques	42 885	44 261
Extractos bancários	366	293
Movimentos ATM/TPA/Multicaixa	1 211 827	1 118 783
Aluguer TPA	28 379	34 264
Levantamentos	140 113	84 819
Intermediação de títulos	101 623	28 762
Garantias prestadas	161	7 977
Manutenção de contas	93 550	58 972
Recolha de valores	0	1 240
Outras	40 956	21 000
	2 317 997	2 065 760
Encargos com serviços e comissões		
Movimentos TPA/Multicaixa	789 106	722 235
Operações sobre o estrangeiro	28 388	11 505
Importação de notas	0	11 022
Cartões	177 839	85 686
Outras	86 871	56 410
	1 082 204	886 858
Resultados de serviços e comissões	1 235 793	1 178 902

A rubrica “Comissões recebidas – Arrecadação de receitas” regista as comissões atribuídas ao Banco pela arrecadação de impostos do Ministério das Finanças.

6. RESULTADOS DE PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em Junho de 2021, a rubrica Passivos financeiros ao justo valor através de resultados registou um saldo nulo, quando em Dezembro de 2020 a mesma atingiu 413 mKz, conforme detalhado

Data da negociação	Montante ME Compra	Moeda	Montante Venda	Moeda	Data de liquidação	Justo valor a data
11/10/2020	2 000	USD	1 424 000	AKZ	16/02/2021	(104 311)
	3 500	USD	2 467 500	AKZ		(158 401)
	3 500	USD	2 434 250	AKZ		(125 636)
	1 000	USD	684 640	AKZ		(25 194)
Total	10 000 000					(413 543)

7. RESULTADOS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Resultados de operações cambiais	952 759	1 500 537
Resultados com a reavaliação cambial	(677 261)	1 230 685
	275 498	2 731 222

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.1.

8. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Outros activos tangíveis	0	472
	0	472

Esta rubrica diz respeito às mais-valias na alienação de outros activos tangíveis.

9. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Outros rendimentos de exploração		
Outros rendimentos	125 250	2 074
	<u>125 250</u>	<u>2 074</u>
Outros encargos de exploração		
Imposto sobre aplicação de capitais	994 566	96 610
Outros impostos e taxas	147 015	63 023
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	223 168	39 435
Penalidades aplicadas por entidades fiscalizadoras	44 025	-
Outros encargos	223 967	-
	<u>1 632 741</u>	<u>199 068</u>
	(1 507 491)	(196 994)

A 30 de Junho de 2021, os valores que mais contribuem para a rubrica outros rendimentos são referentes a recuperação de créditos que estavam em extrapatrimonial e para a rubrica outros encargos os valores que mais contribuem são referentes aos impostos sobre aplicação de capitais.

10. CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	202 253	173 046
Remunerações adicionais	83 001	127 981
Outros custos	1 350	43 752
	<u>286 604</u>	<u>344 779</u>
Trabalhadores		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	5 339 952	5 290 418
Remunerações adicionais	2 468 996	2 467 351
Custos com responsabilidades de pensões	374 384	0
Formação	1 541	18 956
Juros bonificados	553 709	390 325
Outros custos	63 136	1 890
	<u>8 801 718</u>	<u>8 168 940</u>
Encargos sociais		
Obrigatórios	605 862	577 084
Facultativos	442 724	379 386
	<u>1 048 586</u>	<u>956 470</u>
	<u>10 136 908</u>	<u>9 470 189</u>

Os custos com responsabilidades de pensões de reforma no período findo em 30 de Junho de 2021 ascendem a 374 384 mkz, conforme detalhado na nota 29.

Os colaboradores do Banco dividem-se nas seguintes categorias profissionais:

	30/06/2021	30/06/2020
Cargos com função de administração	5	5
Cargos com função de direcção	24	38
Cargos com função de chefia e gerência	122	185
Cargos com função técnica	263	186
Cargos com funções administrativas e outras	697	717
	<u>1 111</u>	<u>1 131</u>

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Rendas e alugueres	104 921	120 672
Publicidade e publicações	25 149	46 731
Comunicações e expedição	218 229	437 736
Conservação e reparação	1 889 699	688 164
Deslocações, alojamento e representação	133 972	157 352
Água, energia e combustíveis	78 119	93 624
Transporte de valores	31 499	29 321
Materiais diversos	386 747	407 307
Serviços especializados	668 666	490 096
Seguros	38 555	41 299
Consultoria e auditoria	277 555	361 186
Segurança e vigilância	457 112	701 084
Outros custos	148 189	218 212
	4 458 412	3 792 784

O crescimento das rubricas de conservação e deve-se essencialmente por um lado pelo aumento dos preços dos fornecedores, (com os serviços de manutenção de geradores, elevadores, com viaturas e serviços de jardinagem) por outro lado a desvalorização da moeda nacional, registada durante este período.

12. DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	156 386	124 318
	<u>156 386</u>	<u>124 318</u>
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	325 278	55 547
Obras em edifícios próprios	119 750	83 699
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	37 435	30 692
Máquinas e ferramentas	194 154	156 911
Equipamento informático	115 007	72 065
Instalações interiores	8 804	13 315
Material de transporte	174 816	228 635
Equipamento de segurança	18 812	15 356
Equipamento de comunicações	1 574	1 162
Outro equipamento	9 709	8 783
Obras em edifícios arrendados	24 942	30 680
Activos sob o direito de uso	118 213	49 571
Outros	9 036	7 895
	<u>1 157 530</u>	<u>754 311</u>
	1 313 916	878 629

13. IMPARIDADE PARA ACTIVOS AO CUSTO AMORTIZADO LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O valor desta rubrica em imparidade é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Crédito a Clientes	(527 632)	7 185 161
Disponibilidades em OIC	(1 565)	(26 614)
Aplicações em bancos centrais e OIC	83 697	(874 563)
Títulos de Dívida	1 171 659	(383 926)
Outros Activos Financeiros	1 253 792	(1 285 103)
	726 160	5 900 057

Realçamos que a reversão de imparidade referente aos títulos de dívida resulta da maturidade dos bilhetes de tesouro até 30 de Junho de 2021.

Em 30 de Junho de 2021 a rubrica de crédito a clientes inclui também o efeito resultante da dação em cumprimento realizada pela BCI Imobiliária, conforme nota 22, e que originou uma reversão de perdas por imparidade de crédito no montante de 1 169 703 mKz.

14. IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	30/06/2020
Outros activos	(3 740)	1 426 032
Activos não correntes detidos	(99 800)	0
	(103 540)	1 426 032

Como referido na nota 22, a reversão de imparidade em 30 de Junho de 2020, inclui o resultado da operação com a BCI Imobiliária no montante 1 236 454 mKz.

A análise a estes montantes está detalhada na nota 22 e 26.

15. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Caixa		
Notas e moedas nacionais	4 838 144	7 437 997
Notas e moedas estrangeiras	4 388 088	4 264 316
Notas em ATM	911 770	1 653 305
	<u>10 138 002</u>	<u>13 355 618</u>
Depósitos em bancos centrais		
Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	253 631 791	84 874 683
Em moeda estrangeira	2 228 814	1 926 570
	<u>255 860 605</u>	<u>86 801 253</u>
	265 998 607	100 156 871

Damos nota que com a publicação do Instrutivo N.º 02/2021 de 02 de Fevereiro, para efeitos do presente Instrutivo, as reservas excedentárias são divididas em dois níveis: (i) nível isento da taxa de custódia e (ii) nível sujeito à taxa de custódia de 0,1% por dia, sendo que:

- O nível isento da taxa de custódia corresponde ao valor de Kz 3 000 000 000 (Três Mil Milhões de Kwanzas);
- O nível sujeito à taxa de custódia corresponde ao saldo das reservas excedentárias líquido do valor estabelecido no nível 1.

Os depósitos em bancos centrais em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas mínimas obrigatórias, não sendo remuneradas.

As reservas mínimas obrigatórias são apuradas de acordo o instrutivo do BNA sobre a Política Monetária, e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 30 de Junho de 2021, e de acordo com o Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação da seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central	Apuramento Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais		22%	22%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	22%	22%

Na última semana do mês de Junho de 2021 as reservas mínimas obrigatórias totais eram de 255.860.605 mKz.

16. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021			31/12/2020		
	Quantia Bruta	Imparidade	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidade	Quantia Líquida
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	215 469	0	215 469	215 469	0	215 469
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	459 080	0	459 080	1 243 725	0	1 243 725
	674 549	0	674 549	1 459 194	0	1 459 194
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos à ordem						
Na moeda Eur	2 040 603	11 198	2 029 405	12 393 855	16 207	12 377 648
Na moeda Usd	7 257 664	59 407	7 198 257	3 630 719	55 120	3 575 599
Em outras moedas	685 144	121	685 023	647 983	127	647 856
	9 983 411	70 726	9 912 685	16 672 557	71 454	16 601 103
	10 657 960	70 726	10 587 234	18 131 751	71 454	18 060 297

A rubrica de operações pendentes de liquidação diz respeito a valores que serão enviados à compensação no primeiro dia útil de Julho de 2021 e Julho de 2020 respectivamente.

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

	30/06/2021				
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	71 454	1 565	0	(2 293)	70 726

31/12/2020					
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	70 811	-18 819	0	19 462	71 454

17. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Quantia Bruta	25 016 202	25 182 820
Perdas por Imparidade	(320 724)	(404 421)
Quantia Líquida	24 695 478	24 778 399
Aplicações em instituições de crédito no país		
Quantia Bruta	66 437 601	68 292 028
Perdas por Imparidade	0	0
Quantia Líquida	66 437 601	68 292 028
	91 133 079	93 070 427

Em 30 de Junho de 2021 nas aplicações em instituições de crédito no estrangeiro mantêm-se, o colateral de 15.000.000 dólares norte americanos constituído junto do Novo Banco, S.A.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, é como segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Até 3 meses	89 725 251	77 234 748
De 3 meses a um ano	1 728 552	16 240 100
De um a cinco anos		0
Mais de cinco anos	0	0
Duração indeterminada	0	0
	91 453 803	93 474 848

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

30/06/2021					
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	404 421	(83 697)	0	0	320 724

31/12/2020					
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	381 223	23 198	0	0	404 421

No que diz respeito ao *stage* das disponibilidades, as mesmas encontram-se em *stage 1*.

18. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por 153.051 acções da Emis.

	30/06/2021		31/12/2020	
	Quantidades	Justo Valor	Quantidades	Justo Valor
Activos Financeiros ao Justo Valor através de outro Rendimento Integral				
Acções	153 051	203 838	153 051	203 838
	153 051	203 838	153 051	203 838

O Banco no quarto trimestre de 2020 adquiriu um conjunto de 29 636 de acções da EMIS.

19. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DIVÍDA

O valor desta rubrica é composto por:

	Justo Valor			31/12/2020		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	19 985	287	19 698	97 822 008	807 524	97 014 484
Stage 1	19 985	287	19 698	97 822 008	807 524	97 014 484
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações do tesouro em moeda nacional	57 093 336	3 309 363	53 783 973	55 928 965	3 441 907	52 487 058
Stage 1	57 093 336	3 309 363	53 783 973	55 928 965	3 441 907	52 487 058
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	9 568 877	603 864	8 965 013	9 615 065	647 333	8 967 732
Stage 1	8 800 162	550 368	8 249 794	8 854 908	570 160	8 284 748
Stage 2	768 715	53 496	715 219	760 157	77 173	682 984
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações em moeda estrangeira	8 865 121	900 277	7 964 844	8 921 192	1 088 686	7 832 506
Stage 1	0	0	0	0	0	0
Stage 2	8 865 121	900 277	7 964 844	8 921 192	1 088 686	7 832 506
Stage 3	0	0	0	0	0	0
De outros emissores						
Obrigações em moeda estrangeira	12 958 353	12 958 353	0	13 024 921	13 024 921	0
Stage 1	0	0	0	0	0	0
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	12 958 353	12 958 353	0	13 024 921	13 024 921	0
	88 505 672	17 772 144	70 733 528	185 312 151	19 010 371	166 301 780

A desagregação por *stage* é apresentada da seguinte forma:

	Justo Valor			31/12/2020		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Stage 1	65 913 483	3 860 018	62 053 465	162 605 881	4 819 591	157 786 290
Stage 2	9 633 836	953 773	8 680 063	9 681 349	1 165 859	8 515 490
Stage 3	12 958 353	12 958 353	0	13 024 921	13 024 921	0
	88 505 672	17 772 144	70 733 528	185 312 151	19 010 371	166 301 780

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

	30/06/2021			
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Varição cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos:				
Bilhetes de Tesouro	807 524	(807 237)	0	287
Obrigações do tesouro em moeda nacional	3 441 907	(132 544)	0	3 309 363
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	647 333	(43 469)	0	603 864
Obrigações em moeda estrangeira	1 088 686	(188 409)	0	900 277
De outros emissores:				
Obrigações em moeda estrangeira	13 024 921	0	(66 568)	12 958 353
	19 010 371	(1 171 659)	(66 568)	17 772 144

	31/12/2020				
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos:					
Bilhetes de Tesouro	37	807 487	0	0	807 524
Obrigações do tesouro em moeda nacional	220 622	5 321 014	-2 099 728	0	3 441 907
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	114 870	494 634	0	37 829	647 333
Obrigações em moeda estrangeira	102 697	940 825	0	45 164	1 088 686
De outros emissores:					
Obrigações em moeda estrangeira	9 668 919	0	0	3 356 002	13 024 921
	10 107 144	7 563 960	-2 099 728	3 438 995	19 010 371

A utilização de imparidade em 31 de Dezembro de 2020, está relacionada com a operação de troca de obrigações do tesouro detalhada na nota 32.

No que diz respeito às obrigações em moeda estrangeira de outros emissores a redução de imparidade está relacionada apenas com a variação cambial visto que esta operação se encontra totalmente provisionada.

20. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

A movimentação de imparidade é apresentada da seguinte forma:

	30/06/2021	31/12/2020
Outros créditos		
A empresas		
Créditos em conta corrente	700 648	2 244 606
Empréstimos	6 034 137	8 546 166
Descobertos	228	568
Cartão de crédito	211	276
A particulares	23 779 165	22 038 528
	30 514 389	32 830 144
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	6 306 843	6 564 599
De 3 meses a 1 ano	5 678 022	1 315 159
De 1 a 3 anos	5 915 040	9 548 708
Há mais de 3 anos	6 551 043	3 362 603
	24 450 948	20 791 069
Total de outros créditos	54 965 337	53 621 213
Programas de crédito do Executivo Angolano		
A empresas		
Empréstimos	2 802 179	2 804 394
A particulares		
Créditos em conta corrente	11 004	11 005
Empréstimos	2 894 327	4 294 533
Angola Investe	1 743 378	1 743 378
	7 450 888	8 853 310
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	459 151	621 955
De 3 meses a 1 ano	76 302	2 637 543
De 1 a 3 anos	4 657 343	2 653 134
Há mais de 3 anos	1 926 747	1 457 849
	7 119 543	7 370 481
Total de programas de crédito do Executivo Angolano	14 570 431	16 223 791
Total de crédito	69 535 768	69 845 004
Perdas por imparidade	(23 381 152)	(22 854 870)
	46 154 616	46 990 134

	30/06/2021					Saldo final Perdas por imparidade
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Transferências	Utilizações		
Crédito a clientes	21 683 703	527 632	0	(1 350)		22 209 985
Crédito Programas Estado	1 171 167	0	0	0		1 171 167
Total	22 854 870	527 632	0	(1 350)		23 381 152

	31/12/2020					Saldo final Perdas por imparidade
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Transferências	Utilizações		
Crédito a clientes	30 785 453	(9 101 750)	0	0		21 683 703
Crédito Programas Estado	11 258 670	(7 909 353)	0	(2 178 150)		1 171 167
Total	42 044 124	(17 011 103)	0	(2 178 150)		22 854 870

Em Dezembro de 2020, o Banco realizou acordos de extinção da dívida de crédito associado a programas do Estado no valor de 10 637 621 mKz (para os quais existiam perdas por imparidade reconhecidas a 100% a 31 de Dezembro de 2019), com o Banco de Desenvolvimento de Angola e o Ministério das Finanças para a transferência do crédito para o Fundo de Desenvolvimento.

Decorrente dos acordos acima mencionados, o Banco ficou desonerado da devolução dos fundos associados aos respectivos programas anteriormente colocados pelo Banco de Desenvolvimento de Angola junto do Banco no montante de 9 080 520 mKz, conforme nota 30.

Como resultado final dos referidos acordos o Banco registou uma reversão de perdas por imparidade no montante de 9 080 520 mKz, e também do efeito resultante da dação em cumprimento realizada pela BCI Imobiliária, conforme nota 22, e que originou uma reversão de perdas por imparidade de crédito no montante de 1 923 935 mKz, conforme nota 13.

Adicionalmente, para além dos efeitos referidos anteriormente o Banco durante o ano de 2020 efectuou a actualização do seu modelo de imparidade no que respeita à identificação e valorização dos seus colaterais hipotecários.

O valor dos quadros seguintes para além da carteira de crédito, inclui também a carteira de extrapatrimonial sujeita a imparidade no montante de 9 174 085 mKz, excluindo o efeito do ajustamento no montante de 2 508 595 mKz referente ao crédito a colaboradores bem como o crédito ao abrigo dos programas do Estado (Angola Investe) no montante de 1 743 378 mKz:

20a. Crédito e imparidade por stage

	30/06/2021						
	Exposições						
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 reestruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 reestruturado
Empresas							
Empresas	2 355	0	0	0	0	2 355	0
Empresas Privadas	23 777 479	4 476 148	0	3 166 056	0	16 135 275	4 354 588
Empresas Públicas	789 570	789 570	0	0	0	0	0
Negócios	570 697	127	0	0	0	570 570	5 468
PME	18 341 085	12 109 090	21 267	237 892	0	5 994 103	16 089
Particulares							
Colaboradores BCI	11 152 410	10 378 591	9 708	384 117	3 734	389 702	21 731
Consumo	4 097 926	3 205 981	0	41 664	0	850 282	55
Estado	7 014 767	6 851 740	0	56 210	0	106 817	0
Habituação	5 894 889	5 163 552	2 405	103 783	0	627 554	3 582
Outros	2 977 926	55 744	7 404	1 428 794	1 426 912	1 493 388	1 389 355
Retalho	621 514	160	0	32	0	621 321	41
Salário	4 206 135	4 018 735	0	29 141	0	158 259	0
	79 446 753	47 049 438	40 784	5 447 689	1 430 646	26 949 626	5 790 909

31/12/2020		Exposições								
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 restructurado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 curado	Crédito em stage 2 restructurado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 curado	Crédito em stage 3 restructurado
Empresas										
Empresas	2 367	0	0	0	0	0	0	2 367	0	0
Empresas Privadas	26 037 813	3 648 236	0	0	3 273 727	0	0	19 115 849	0	5 072 183
Empresas Públicas	1 773 909	1 773 909	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	553 994	4 942	4 432	0	0	0	0	549 052	0	6 325
PME	14 190 223	9 654 242	0	21 139	2	0	0	4 535 979	0	34
Particulares										
Colaboradores BCI	10 389 270	10 054 420	0	11 297	114 641	0	4 093	220 209	0	22 557
Consumo	5 748 042	4 815 328	0	0	60 203	0	0	872 512	0	23
Estado	8 125 638	7 939 211	0	564	62 294	0	0	124 133	0	0
Habituação	4 332 380	3 683 649	0	2 896	90 426	0	0	558 306	0	3 734
Outros	2 606 819	80 955	0	16 665	1 532 625	0	1 531 648	993 239	0	858 769
Retalho	624 338	416	0	0	7	0	0	623 915	0	41
Salário	3 719 178	3 542 875	0	0	30 262	0	0	146 041	0	0
	78 103 971	45 198 182	0	56 992	5 164 188	0	1 535 741	27 741 601	0	5 963 665

30/06/2021	30/06/2021				31/12/2020			
Imparidade	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3	Imparidade total	Imparidade e stage 1	Imparidade e stage 2	Imparidade stage 3
Empresas								
Empresas	2 328	0	0	2 328	2 324	0	0	2 324
Empresas Privadas	12 791 155	312 893	621 156	11 857 106	13 737 778	239 286	202 699	13 295 793
Empresas Públicas	31 460	31 460	0	0	63 958	63 958	0	0
Negócios	432 132	11	0	432 121	410 388	1 557	0	408 831
PME	4 688 431	238 583	66 589	4 383 259	3 441 228	289 792	0	3 151 436
Particulares								
Colaboradores BCI	672 309	518 890	32 038	121 381	598 896	502 774	46 614	49 507
Consumo	1 055 075	232 332	3 269	819 474	1 247 745	446 311	5 989	795 445
Estado	300 571	216 408	2 843	81 320	564 281	462 303	7 170	94 809
Habituação	682 508	95 431	2 280	584 797	680 526	174 502	5 733	500 292
Outros	1 066 434	19 720	266 945	779 769	518 874	25 182	87 531	406 161
Retalho	619 832	59	3	619 770	615 297	161	3	615 133
Salário	159 856	8 425	8 175	143 256	156 395	24 837	7 746	123 812
	22 502 091	1 674 212	1 003 298	19 824 581	22 037 690	2 230 663	363 485	19 443 543

Decorrente do nosso modelo de imparidades, para o apuramento das mesmas temos em conta a degradação económica e financeira resultante dos impactos da pandemia da COVID 19, no seguimento da nossa análise e consideração do estudo económico do *Economist Intelligence Unit*.

O cálculo da perda por imparidade colectiva tem em conta uma análise de *forward looking* com base na definição de cenários base, optimista e pessimista considerando para tal os seguintes factores macro económicos:

- ✓ Produto Interno Bruto;
- ✓ Inflação;
- ✓ Desvalorização/ valorização da moeda Nacional face ao Euro e USD;
- ✓ Preço do Petróleo (Brent).

20b. Crédito e imparidade por mora e stage

30/06/2021		Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	
Empresas										
Empresas	0	0	0	0	0	0	2 355	0	0	
Empresas Privadas	1 954 066	0	2 522 082	1 239 727	0	1 926 329	13 402 248	0	2 733 027	
Empresas Públicas	789 570	0	0	0	0	0	0	0	0	
Negócios	127	0	0	0	0	0	323 304	0	247 266	
PME	5 334 106	0	6 774 984	0	0	237 892	5 371 824	0	622 279	
Particulares										
Colaboradores BCI	8 998 714	10 925	1 368 952	384 091	0	26	389 702	0	0	
Consumo	3 048 021	48 405	109 554	39 204	1 932	528	514 103	0	336 179	
Estado	6 607 150	52 630	191 960	55 954	0	256	106 817	0	0	
Habituação	4 598 091	42 662	522 799	103 783	0	0	627 554	0	0	
Outros	24 135	0	31 609	1 423 996	0	4 797	1 448 184	0	45 204	
Retalho	160	0	0	29	0	3	303 047	0	318 275	
Salário	3 348 035	68 922	601 779	23 809	1 058	4 274	145 558	521	12 180	
	34 702 175	223 544	12 123 719	3 270 593	2 990	2 174 105	22 634 696	521	4 314 410	

	30/06/2021								
	Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	2 328	0	0
Empresas Privadas	228 228	0	84 665	247 957	0	373 199	10 207 957	0	1 649 150
Empresas Públicas	31 460	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	11	0	0	0	0	0	185 114	0	247 007
PME	202 683	0	35 900	0	0	66 589	3 837 034	0	546 224
Particulares									
Colaboradores BCI	449 896	546	68 448	32 037	0	1	121 381	0	0
Consumo	218 730	4 048	9 554	3 064	169	36	482 931	0	336 543
Estado	208 234	1 817	6 357	2 842	0	1	81 320	0	0
Habituação	83 978	836	10 618	2 277	0	0	584 797	0	0
Outros	3 592	0	16 128	265 238	0	1 707	669 060	0	110 709
Retalho	59	0	0	3	0	1	299 097	0	320 673
Salário	6 955	155	1 314	6 848	259	1 069	131 969	450	10 838
	1 433 826	7 402	232 984	560 266	428	442 603	16 602 988	450	3 221 144

	31/12/2020								
	Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 367
Empresas Privadas	3 648 236	0	0	3 273 628	99	0	5 575 360	0	13 540 489
Empresas Públicas	1 773 909	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	4 942	0	0	0	0	0	0	0	549 052
PME	9 654 242	0	0	2	0	0	524	399 000	4 136 455
Particulares									
Colaboradores BCI	10 054 420	0	0	60 094	54 547	0	73 881	5 116	141 212
Consumo	4 815 328	0	0	16 405	43 797	0	34 283	9 049	829 180
Estado	7 939 211	0	0	46 259	16 035	0	5 478	0	118 655
Habituação	3 683 649	0	0	83 216	7 210	0	684	13 545	544 077
Outros	80 955	0	0	1 531 705	920	0	563 286	0	429 953
Retalho	416	0	0	0	7	0	11 032	0	612 882
Salário	3 542 875	0	0	15 181	15 081	0	9 231	1 486	135 324
	45 198 182	0	0	5 026 491	137 697	0	6 273 760	428 196	21 039 645

	31/12/2020								
	Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 324
Empresas Privadas	239 286	0	0	202 685	14	0	4 217 435	0	9 078 358
Empresas Públicas	63 958	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	1 557	0	0	0	0	0	0	0	408 831
PME	289 792	0	0	0	0	0	477	354 933	2 796 025
Particulares									
Colaboradores BCI	502 774	0	0	3 005	43 610	0	3 693	256	45 558
Consumo	446 311	0	0	1 699	4 291	0	25 753	6 747	762 944
Estado	462 303	0	0	5 566	1 604	0	3 452	0	91 357
Habituação	174 502	0	0	5 307	425	0	561	9 463	490 268
Outros	25 182	0	0	87 088	443	0	21 574	0	384 587
Retalho	161	0	0	0	3	0	8 483	0	606 650
Salário	24 837	0	0	3 848	3 898	0	6 028	1 090	116 694
	2 230 663	0	0	309 198	54 287	0	4 287 458	372 489	14 783 596

20c. Crédito e imparidade por grau de risco

30/06/2021	Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Empresas	2 355	2 328	27	0	0	0	0	0	0
Empresas Privadas	16 596 041	10 684 142	5 911 899	0	0	0	7 181 438	2 107 014	5 074 424
Empresas Públicas	789 570	31 460	758 110	0	0	0	0	0	0
Negócios	323 431	185 125	138 306	0	0	0	247 266	247 007	259
PME	10 705 927	4 039 714	6 666 213	0	0	0	7 635 157	648 715	6 986 442
Particulares									
Colaboradores BCI	9 772 508	603 314	9 169 194	10 925	546	10 379	1 368 977	68 449	1 300 528
Consumo	3 601 328	704 725	2 896 603	50 337	4 217	46 120	446 261	395 464	50 797
Estado	6 769 921	292 397	6 477 524	52 630	1 817	50 813	192 216	6 358	185 858
Habituação	5 329 428	671 051	4 658 377	42 662	836	41 826	522 799	10 618	512 181
Outros	2 896 316	937 891	1 958 425	0	0	0	81 610	81 610	0
Retalho	303 237	299 159	4 078	0	0	0	318 277	318 277	0
Salário	3 517 402	145 772	3 371 630	70 501	864	69 637	618 233	13 221	605 012
	60 607 464	18 597 078	42 010 386	227 055	8 280	218 775	18 612 234	3 896 733	14 715 501

31/12/2020	Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	2 367	2 324	44
Empresas Privadas	12 497 224	4 659 406	7 837 818	99	14	85	13 540 489	9 078 358	4 462 131
Empresas Públicas	1 773 909	63 958	1 709 951	0	0	0	0	0	0
Negócios	4 942	1 557	3 385	0	0	0	549 052	408 831	140 221
PME	9 654 768	290 270	9 364 499	399 000	354 933	44 067	4 136 455	2 796 025	1 340 429
Particulares									
Colaboradores BCI	10 188 395	509 472	9 678 923	59 663	43 866	15 798	141 212	45 558	95 654
Consumo	4 866 016	473 763	4 392 253	52 846	11 038	41 808	829 180	762 944	66 236
Estado	7 990 948	471 320	7 519 628	16 035	1 604	14 431	118 655	91 357	27 298
Habituação	3 767 548	180 370	3 587 178	20 755	9 888	10 868	544 077	490 268	53 808
Outros	2 175 946	133 844	2 042 102	920	443	477	429 953	384 587	45 366
Retalho	11 448	8 644	2 804	7	3	4	612 882	606 650	6 233
Salário	3 567 288	34 713	3 532 575	16 567	4 988	11 579	135 324	116 694	18 630
	56 498 433	6 827 318	49 671 115	565 893	426 776	139 117	21 039 645	14 783 596	6 256 049

20d. Crédito e imparidade por conta-corrente e empréstimos

30/06/2021	Exposições					
	Conta - corrente			Empréstimos		
	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
Empresas						
Contas correntes	33	3 916 121	1 660 111		0	0
Empréstimos	0	0	0	246	28 654 288	15 009 188
Descobertos	0	0	0	47	1 736 691	984 102
Outros		0	0	47	9 174 085	292 106
Particulares						
Consumo		0	0	5 577	3 764 503	721 369
Habituação		0	0	896	5 894 889	682 505
Outros		0	0	21 517	26 306 176	3 152 710
	33	3 916 121	1 660 111	28 330	75 530 632	20 841 980

31/12/2020		Exposições					
Conta - corrente				Empréstimos			
Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade		
Empresas							
Contas correntes	35	3 615 455	1 398 836		0	0	
Empréstimos	0	0	0	256	29 403 249	14 572 870	
Descobertos	0	0	0	54	2 237 692	1 329 984	
Outros			0	34	7 301 910	353 987	
Particulares							
Consumo	0	0	0	6 069	5 422 718	940 090	
Habitação	0	0	0	791	4 332 380	680 526	
Outros	0	0	0	20 941	25 790 567	2 761 398	
	35	3 615 455	1 398 836	28 145	74 488 517	20 638 855	

20e. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva

30/06/2021		Empresas									
		Empresas		Empresas Privadas		Empresas Públicas		Negócios		PME	
		Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	0	0	22 729 042	12 366 482	719 625	23 458	525 048	387 260	17 988 109	4 567 278	
Imparidade Colectiva	2 355	2 328	1 048 437	424 674	69 945	8 002	45 649	44 872	352 975	121 151	
	2 355	2 328	23 777 479	12 791 156	789 570	31 460	570 697	432 132	18 341 084	4 688 429	

30/06/2021		Particulares													
		Colaboradores BCI		Consumo		Estado		Habitação		Outros		Retailho		Salário	
		Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	515 360	140 457	179 366	176 733	0	0	195 583	185 060	2 830 057	976 980	0	0	374	374	
Imparidade Colectiva	10 637 050	531 852	3 918 560	927 673	7 014 767	300 572	5 699 306	497 445	147 869	42 521	621 514	617 436	4 205 762	159 483	
	11 152 410	672 309	4 097 926	1 104 406	7 014 767	300 572	5 894 889	682 505	2 977 926	1 019 501	621 514	617 436	4 206 136	159 857	

31/12/2020		Empresas									
		Empresas		Empresas Privadas		Empresas Públicas		Negócios		PME	
		Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	0	0	24 896 806	13 299 937	1 445 504	34 047	497 474	359 687	13 830 470	3 347 303	
Imparidade Colectiva	2 367	2 324	1 141 006	437 841	328 405	29 911	56 520	50 702	359 753	93 925	
	2 367	2 324	26 037 813	13 737 778	1 773 909	63 958	553 994	410 388	14 190 223	3 441 228	

31/12/2020		Particulares													
		Colaboradores BCI		Consumo		Estado		Habitação		Outros		Retailho		Salário	
		Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	383 866	98 681	202 526	197 277	0	0	195 712	177 741	2 425 125	421 682	0	0	374	326	
Imparidade Colectiva	10 005 404	500 216	5 545 516	1 050 469	8 125 638	564 281	4 136 668	502 785	181 694	97 192	624 338	615 297	3 718 804	156 069	
	10 389 270	598 896	5 748 042	1 247 745	8 125 638	564 281	4 332 380	680 526	2 606 819	518 874	624 338	615 297	3 719 178	156 395	

20f. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por sector geográfico

30/06/2021				
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Benguela	732 091	204 076	2 315 698	296 205
Bié	0	0	226 825	6 123
Cabinda	266 644	235 369	741 664	75 695
Cuando-Cubango	0	0	121 181	7 775
Cunene	0	0	239 067	12 639
Huambo	122 361	46 465	971 429	185 503
Huila	468 980	346 335	601 755	129 510
Kwanza-Norte	25 271	43	296 798	14 018
Kwanza-Sul	0	0	174 101	13 796
Luanda	43 212 545	17 454 129	23 818 859	2 245 619
Lunda-Norte	0	0	183 771	5 040
Lunda-Sul	0	0	900 016	161 541
Malange	188 668	50 825	727 235	146 688
Moxico	0	0	400 509	32 935
Namibe	0	0	485 021	101 086
Sumbe	387 185	335 436	655 543	63 602
Uige	278 819	151 404	301 359	46 967
Zaire	0	0	603 358	133 267
	45 682 564	18 824 082	33 764 189	3 678 009

31/12/2020				
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Benguela	227 015	192 971	2 409 236	342 909
Bié	0	0	244 834	12 156
Cabinda	266 895	229 103	713 769	93 330
Cuando-Cubango	0	0	121 389	11 006
Cunene	0	0	210 323	17 007
Huambo	139 277	49 268	1 083 208	213 855
Huila	464 958	346 810	540 395	141 046
Kwanza-Norte	25 279	51	323 127	22 838
Kwanza-Sul	0	0	170 759	18 417
Luanda	41 870 863	16 552 898	23 979 403	2 483 000
Lunda-Norte	0	0	160 728	8 320
Lunda-Sul	0	0	970 334	173 599
Malange	188 831	50 988	657 645	153 890
Moxico	0	0	405 921	41 147
Namibe	27 787	26 801	497 352	84 177
Sumbe	387 741	335 992	804 507	84 987
Uige	279 210	151 797	249 935	50 430
Zaire	0	0	683 249	148 897
	43 877 857	17 936 679	34 226 114	4 101 011

20g. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por país

30/06/2021	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	45 682 564	18 824 082	0	0
Imparidade Colectiva	33 764 189	3 678 009	0	0
	79 446 753	22 502 091	0	0

31/12/2020	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	43 877 857	17 936 679	0	0
Imparidade Colectiva	34 226 114	4 101 011	0	0
	78 103 971	22 037 690	0	0

20h. Crédito e imparidade reestruturado por stage

30/06/2021	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade									
	Outra	11	40 784	7 665	14	1 430 646	266 259	59	5 790 908	4 649 651	84	7 262 338
	11	40 784	7 665	14	1 430 646	266 259	59	5 790 908	4 649 651	84	7 262 338	4 923 575

31/12/2020	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade									
	Outra	15	56 992	9 384	17	1 535 741	87 150	54	5 963 665	4 263 113	86	7 556 398
	15	56 992	9 384	17	1 535 741	87 150	54	5 963 665	4 263 113	86	7 556 398	4 359 647

20j. Crédito liquidado por dação em cumprimento

30/06/2021					
Tempo decorrido desde a dação (anos)	< 1 ano	[1 - 2,5[[2,5 - 5[>= 5	Total
Terreno					
Urbano		11 376			11 376
Edifícios construídos					
Comerciais		125 549	47 316		172 865
Habitação	239 294	6 725 017			6 964 311
	239 294	6 861 942	47 316	0	7 148 552

31/12/2020					
Tempo decorrido desde a dação (anos)	< 1 ano	[1 - 2,5[[2,5 - 5[>= 5	Total
Terreno					
Urbano	11 376				11 376
Edifícios construídos					
Comerciais	125 549		47 316		172 864
Habitação	6 725 017				6 725 017
	6 861 942	0	47 316	0	6 909 258

21. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021			31/12/2020		
	Custo histórico	Excedente de Reavaliação	Total	Custo histórico	Excedente de Reavaliação	Total
Outros activos tangíveis						
Imóveis						
De serviço próprio	8 128 508	21 899 790	30 028 298	7 608 178	21 899 790	29 507 968
Obras em imóveis arrendados	1 045 873		1 045 873	1 242 526		1 242 526
Activo Sob Direito de Uso	993 300		993 300	993 300		993 300
	10 167 681	21 899 790	32 067 471	9 844 004	21 899 790	31 743 794
Equipamento						
Equipamento informático	1 495 725		1 495 725	1 464 211		1 464 211
Instalações interiores	176 292		176 292	174 509		174 509
Mobiliário e material	1 061 883		1 061 883	1 049 929		1 049 929
Equipamento de segurança	424 531		424 531	424 260		424 260
Máquinas e ferramentas	3 221 665		3 221 665	3 126 822		3 126 822
Material de transporte	2 515 621		2 515 621	2 515 621		2 515 621
Equipamento de comunicações	31 622		31 622	27 128		27 128
Outros	254 956		254 956	254 502		254 502
	9 182 295	0	9 182 295	9 036 982	0	9 036 982
Imobilizado em curso						
Imóveis	564 549		564 549	799 889		799 889
Equipamento	104 963		104 963	126 645		126 645
	669 512	0	669 512	926 534	0	926 534
Outras imobilizações						
Outros	127 276		127 276	117 499		117 499
	127 276	0	127 276	117 499	0	117 499
	20 146 764	21 899 790	42 046 554	19 925 019	21 899 790	41 824 809
Depreciação acumulada						
Relativas ao exercício corrente	1 157 530		1 157 530	1 962 045		1 962 045
Abates	0		0	(355 835)		(355 835)
Relativas a exercício anteriores	11 551 292		11 551 292	9 945 082		9 945 082
	12 708 822	0	12 708 822	11 551 292	0	11 551 292
Imparidade						
	0	0	0	0	0	0
	7 437 942	21 899 790	29 337 732	8 373 727	21 899 790	30 273 517

Damos nota que a data de início da revalorização dos imóveis próprios foi a 30 de Junho de 2020, efectuada por um avaliador independente, conforme referido na nota 2.5, do qual resulta 21 899 790 mkz registado por reservas de reavaliação no capital próprio. Do resultado destas revalorizações foi constituído passivo por imposto diferido que ascendeu a 6.077.618 mKz, registado em contrapartida de reservas de reavaliação no capital próprio.

Os movimentos da rubrica Outros Activos Tangíveis, no exercício findo a 30 de Junho de 2021 e 2020, são analisados como segue:

	Saldo em 31-12-2020	Aumentos	Aumentos por Reavaliação	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 30-06-2021
Custos de aquisição						
Imóveis de serviço próprio	29 507 968	88 337	0	0	431 993	30 028 298
Obras em imóveis arrendados	1 242 526	0	0	0	(196 653)	1 045 873
Activo Sob Direito de Uso	993 300	0	0	0	0	993 300
Equipamento	9 036 982	123 631	0	0	21 682	9 182 295
Outros activos tangíveis	117 499	9 777	0	0	0	127 276
Imobilizado em curso	926 534	0	0	0	(257 022)	669 512
Total bruto	41 824 809	221 745	0	0	0	42 046 554
Amortizações acumuladas						
Imóveis de serviço próprio	4 132 502	445 029	0	0	0	4 577 531
Obras em imóveis arrendados	1 063 369	24 942	0	0	0	1 088 311
Activo Sob Direito de Uso	438 390	118 213	0	0	0	556 603
Equipamento	5 868 710	560 310	0	0	0	6 429 020
Outros activos tangíveis	48 322	9 036	0	0	0	57 358
Total amortizações acumuladas	11 551 292	1 157 530	0	0	0	12 708 822
Total líquido	30 273 517	(935 785)	0	0	0	29 337 732

22. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	30/06/2021	31/12/2020
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	7 148 552	6 909 258
	7 148 552	6 909 258
Perdas por imparidade	(1 169 703)	(1 069 903)
	5 978 849	5 839 355

Em Junho de 2020 foi efectuado um acordo de dação em cumprimento entre a BCI Imobiliária e o Banco para extinguir a dívida de crédito concedido no montante de 5 511 573 mKz e parte de outras dívidas a receber no montante de 1 236 454 mKz concedidos pelo Banco à Sociedade, conforme referido na nota 26.

A BCI Imobiliária reavaliou os imóveis objeto da dação em cumprimento, pelo montante de 6.861 942 mkz por dois avaliadores independentes. Este montante serviu para liquidar 100% do crédito, e o remanescente parte de outras dívidas a receber registado em outros activos.

Com o resultado desta operação, o Banco reverteu perdas por imparidade registada nas Demonstrações Financeiras no montante de 3 274 304 mKz (reversão de imparidade associadas ao de crédito concedido no montante de 1 923 935 mKz e reversão de imparidade de outros activos no montante 1 236 454 mKz).

As perdas por imparidade registadas em 30 de Junho de 2021 no montante de 1.169.703 mKz, resultaram da aplicação dos critérios conforme política do Banco.

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo inicial	(1 069 903)	-
Dotações / Reversões	(99 800)	(1 069 903)
Saldo final	(1 169 703)	(1 069 903)

O movimento do período é apresentado como se segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo inicial	6 909 258	-
Entradas	239 294	6 909 258
	7 148 552	6 909 258

23. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Activos intangíveis		
Sistemas de tratamento automático de dados	1 564 370	1 551 930
Imobilizado em curso		
Sistemas de tratamento automático de dados	46 023	1 566
	1 610 393	1 553 496
Depreciação acumulada		
Relativas ao exercício corrente	156 386	277 727
Relativas a exercício anteriores	1 066 845	789 118
	1 223 231	1 066 845
Imparidade		
	0	0
	387 162	486 651

	30/06/2021	31/12/2020
Activos intangíveis		
Sistemas de tratamento automático de dados	1 564 370	1 551 929
Imobilizado em curso		
Sistemas de tratamento automático de dados	46 023	1 566
	1 610 393	1 553 495
Depreciação acumulada		
Relativas ao exercício corrente	156 386	277 727
Relativas a exercício anteriores	1 066 844	789 117
	1 223 230	1 066 844
Imparidade		
	0	0
	387 162	486 651

Os movimentos da rubrica Activos Intangíveis, no exercício findo a 30 de Junho de 2021 e Dezembro de 2020, são analisados como segue:

	Saldo em 31-12-2020	Aumentos	Alienações/ Abates	Transferências/ Regularizações	Saldo em 30-06-2021
Custos de aquisição					
Sistemas de tratamento automático	1 551 930	12 440	0	0	1 564 370
Imobilizado em curso	1 566	44 457	0	0	46 023
Total bruto	1 553 496	56 897	0	0	1 610 393
Amortizações acumuladas					
Sistemas de tratamento automático	1 066 845	156 386	0	0	1 223 231
Total amortizações acumuladas	1 066 845	156 386	0	0	1 223 231
Total líquido	486 651	(99 489)	0	0	387 162

24. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021				
	Participação directa no capital	Custo da participação	Método da eq patrimonial	Perda por imparidade	Valor líquido
Filiais					
BCI imobiliária	100,00%	2 000	(2 000)	0	0
Ilha	100,00%	471 000	(471 000)	0	0
		473 000	(473 000)	0	0

	31/12/2020				
	Participação directa no capital	Custo da participação	Método da eq patrimonial	Perda por imparidade	Valor líquido
Filiais					
BCI imobiliária	100,00%	2 000	(2 000)	0	0
Ilha	100,00%	471 000	(471 000)	0	0
		473 000	(473 000)	0	0

O Banco para além das filiais acima mencionadas tem as seguintes associadas para as quais já reconheceu imparidade a 100% da sua participação:

Bricomil – Construção e Obras Públicas, SA
 CLV – Central de Viana, SA
 EBA - Empreendimentos e prestações de serviços, SA
 Multitel, Lda
 Mutombe – Comércio Geral e Representações Comerciais, SA
 Quantum Capital, SA
 SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, SA
 Servauto – Comércio e Serviços Industriais, SA

Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, SA

Em 30 de Junho de 2021, tendo em conta os capitais próprios negativos apresentados pela BCI Imobiliária e a intenção manifestada pelo Banco em manter o seu apoio financeiro à participada, a imparidade para perdas constituída pelo Banco ascende ao montante de mKz 2.701.050 registado em outros activos.

Tendo em consideração a avaliação efectuada pelo Banco à situação das empresas associadas e o risco associado à recuperabilidade dos montantes investidos, o Banco constitui um montante de imparidade equivalente ao total do investimento efectuado nessas sociedades, dado que à data o Banco não dispõe de informação financeira actualizada.

25. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

A rubrica de activos por impostos correntes é composto por:

	Activo	
	30/06/2021	31/12/2020
Imposto industrial provisório	160 896	160 896
Imposto industrial retido na fonte	26 239	23 841
	187 135	184 737

A reconciliação da taxa efectiva de imposto apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021		31/12/2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes do imposto		708 188		4 197 601
Taxa de imposto	35%		30%	
Amortizações excessivas (artigo 40º)		55 748		387 531
Provisões não previstas (artigo 36º)		36 386		752 171
Imposto Industrial (Artigo 18º)		0		0
Imposto sobre Aplicação de Capitais (artigo 18º)		994 566		466 680
Imposto Predial Urbano (artigo 18º)		20 241		37 963
Multas e encargos sobre infrações (artigo 18º)		223 168		820 830
Donativos não previstos (artigo 18º)		0		104
Encargos com assistência social (artigo 15º)		0		0
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18º)		0		0
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		0		0
Variações patrimoniais positivas (Art. 13º CII)		40 232		0
Despesas não especificadas		244 653		35 716
A acrescentar		1 614 994		2 500 994
Provisões não previstas (artigo 45º)		0		37 748
Rendas sujeitas a IPU (artigo 47º)		0		61 503
Rendimentos sujeitos a imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47º)		10 177 163		4 664 900
Variações patrimoniais negativas (Art. 13º CII)		269 192		4 129 811
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		0		6 535 853
A deduzir		10 446 355		15 429 815
Imposto apurado com base na taxa de imposto		0		0
Prejuízos Fiscais		41 520 627		33 397 453
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente		0		0
Imposto sobre os resultados		0		0

A rubrica de Impostos Diferidos é composta da seguinte forma:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2021	31/12/2020
Reavaliação Imóveis	0	0	6 013 320	6 013 320	(6 013 320)	(6 013 320)
Activo/Passivo por imposto diferido	0	0	6 013 320	6 013 320	(6 013 320)	(6 013 320)

A 30 de Junho de 2021, os prejuízos fiscais por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano	Ano de caducidade	Valor	AID
2018	31/12/2021	1 852 806	648 482
2019	31/12/2022	22 813 426	7 984 699
2020	31/12/2025	8 731 220	3 055 927
2021	31/12/2026	8 123 174	2 843 111
Total		41 520 626	14 532 219

Em resultado da avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais, o Banco optou por não reconhecer qualquer activo por impostos diferidos em Balanço em 30 de Junho de 2021 associados aos prejuízos fiscais acumulados.

26. OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021			31/12/2020		
	Quantia bruta	Imparidade	Valor Líquido	Quantia bruta	Imparidade	Valor Líquido
Outros activos de natureza cível						
Devedores diversos						
Sector público administrativo						
Programas de crédito do Executivo Angolano	0	0	0			0
Fundo Garantia Depósitos	0	0	0			0
Comissões a receber de arrecadação de receitas	293 052	21 610	271 442	289 066	0	289 066
Bonificações de créditos a receber	1 179 828	87 001	1 092 827	1 077 288	0	1 077 288
Taxa de circulação	14 068	0	14 068	14 115	0	14 115
Outros	543 383	33 031	510 352	398 857	30 883	367 974
	<u>2 030 331</u>	<u>141 642</u>	<u>1 888 689</u>	<u>1 779 326</u>	<u>30 883</u>	<u>1 748 443</u>
Prestações acessórias						
Multitel - Serviço de Telecomunicações	43 669	43 669	0	43 669	43 669	0
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	7 147	7 147	0	7 147	7 147	0
	<u>50 816</u>	<u>50 816</u>	<u>0</u>	<u>50 816</u>	<u>50 816</u>	<u>0</u>
Suprimentos						
Mutombe	292 724	292 724	0	294 189	294 189	0
	<u>292 724</u>	<u>292 724</u>	<u>0</u>	<u>294 189</u>	<u>294 189</u>	<u>0</u>
BCI Imobiliária						
Phenix	1 211 710	1 211 710	0	1 257 532	1 257 532	0
Abanc	26 050	26 050	0	26 050	26 050	0
Adiantamentos a fornecedores	511 843	140 907	370 936	342 665	140 907	201 758
Outros	917 292	891 689	25 603	817 552	817 552	0
	<u>5 367 945</u>	<u>4 971 406</u>	<u>396 539</u>	<u>5 100 268</u>	<u>4 898 510</u>	<u>201 758</u>
	<u>7 741 816</u>	<u>5 456 588</u>	<u>2 285 228</u>	<u>7 224 599</u>	<u>5 274 398</u>	<u>1 950 201</u>
Outros activos de natureza administrativa e comercial						
Adiantamentos a colaboradores	0	0	0	3 367	3 367	0
Ajustamento crédito a colaboradores	2 508 595	0	2 508 595	2 705 918	0	2 705 918
Despesas antecipadas						
Seguros	446 306	0	446 306	217 089	0	217 089
Rendas e Alugueres	3 590	0	3 590	3 590	0	3 590
Outras despesas	90 174	(1)	90 175	242 254	(1)	242 255
	<u>540 070</u>	<u>(1)</u>	<u>540 071</u>	<u>462 933</u>	<u>(1)</u>	<u>462 934</u>
	<u>3 048 665</u>	<u>(1)</u>	<u>3 048 666</u>	<u>3 172 218</u>	<u>3 366</u>	<u>3 168 852</u>
Aplicações em ouro e outros metais preciosos	17 846	0	17 846	17 847	0	17 847
Outros activos	6 345	6 345	0	6 345	6 345	0
Operações cambiais a liquidar	888 438	0	888 438	1 107 978	449 250	658 728
	<u>11 703 110</u>	<u>5 462 932</u>	<u>6 240 178</u>	<u>11 528 987</u>	<u>5 733 359</u>	<u>5 795 628</u>

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Outros valores de natureza cível – Devedores diversos – Sector Público administrativo – Comissões de arrecadação de receitas” corresponde às comissões a receber do Ministério das Finanças pela arrecadação de impostos. O apuramento destas comissões é efectuado através da aplicação de 1% sobre o total de impostos arrecadados.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Outros valores de natureza administrativa – Adiantamentos a colaboradores” diz respeito a despesas com serviços clínicos suportados pelo Banco e que cuja regularização é efectuada mensalmente através da dedução aos salários dos colaboradores.

Conforme mencionado na nota 22, a Junho de 2020, a BCI Imobiliária liquidou um montante de 1 236 454 mKz de outras dívidas a receber em resultado da dação em cumprimento, o que implicou uma reversão de imparidade no período de 31/12/2020, no mesmo montante.

O movimento nas imparidades para outros activos nos exercícios findos em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, foi o seguinte:

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo inicial	5 733 359	6 995 483
Dotações / Reversões	3 740	(1 536 290)
Utilizações	0	0
Transferências	(274 167)	274 166
Saldo final	5 462 932	5 733 359

27. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Obrigações no sistema de pagamentos	560 188	866 804
	560 188	866 804

O escalonamento das operações no Mercado Monetário Interbancário, por prazos de vencimento, em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, é como segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Até 3 meses	560 188	866 804
	560 188	866 804

28. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	383 207 313	319 816 843
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	96 891 466	96 382 085
Outros depósitos		
Cartões pré-pagos	1 000 793	906 818
	481 099 572	417 105 746



Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, é como segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Exigível à vista	384 208 106	320 723 661
Exigível a prazo		
Até 3 meses	72 386 029	82 652 593
De 3 meses a um ano	24 284 550	13 552 248
De um a cinco anos	220 887	116 408
Mais de cinco anos	0	60 835
	96 891 466	96 382 085
	481 099 572	417 105 746

29. PROVISÕES

A movimentação das provisões 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 foi a seguinte:

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	206 509	3 496 931	3 703 440
Outros movimentos	28 827	225 988	254 815
Dotações / Reversões	(37 748)	0	(37 748)
Transferências	(274 166)	0	(274 166)
Utilizações	0	(403 800)	(403 800)
Variação cambial	156 398	83 689	240 087
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	79 820	3 402 808	3 482 628
Dotações / Reversões	(36 386)		(36 386)
Utilizações		(210 757)	(210 757)
Variação cambial e outros movimentos	248 672	230 843	479 515
Saldo a 30 de Junho de 2021	292 106	3 422 894	3 715 000

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte, de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e da respectiva probabilidade de pagamento.

Adicionalmente, a rubrica de provisões para garantias e outros compromissos refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidades utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais.

A rubrica de Outras provisões para riscos e encargos, decompõe-se em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, da seguinte forma

	30/06/2021	31/12/2020
Provisões para processos judiciais	324 803	324 802
Provisões para responsabilidades com pensões	3 098 091	3 078 006
	3 422 894	3 402 808

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões”, regista a responsabilidade, referente às pensões de reforma complementar ao Sistema de Segurança Social de Angola, dos trabalhadores do BCI provenientes do Banco Nacional de Angola. O montante encontra-se apurado através de um estudo actuarial realizado pela Ensa em Junho de 2021.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões apresentam-se como segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Pressupostos Actuariais		
Taxa de técnica desconto	25,00%	24,75%
Taxa de crescimento de pensões	5,00%	5,00%
Taxa de crescimento salarial dos reformados	11,15%	13,93%
Taxa de inflação	11,15%	13,93%
Tábua de Mortalidade	PF 60/64	PF 60/64

O valor das responsabilidades de benefícios definidos a 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 apresentam-se da seguinte forma:

	30/06/2021	31/12/2020
Total responsabilidades		
Ativos	721 819	874 314
Reformados	2 376 272	2 203 692
Responsabilidades reconhecidas em Balanço	3 098 091	3 078 006

De acordo com a política definida na Nota 2.10 – Benefícios a colaboradores, o BCI procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais à data de cada balanço. Em 30 de Junho de 2021, a análise de sensibilidade resulta nos seguintes cenários no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	30/06/2021			
	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	de +1% na taxa utilizada	de -1% taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de Desconto	-	-	(32 119)	32 795
Taxa de crescimento salarial	14 425	(14 117)	-	-
Taxa de crescimento de pensões	130 411	(120 929)	-	-

Pressupostos	31/12/2020			
	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	de +1% na taxa utilizada	de -1% taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -1,75% na taxa utilizada
Taxa de Desconto	-	-	33 345	254 833
Taxa de crescimento salarial	17 139	(16 734)	-	-
Taxa de crescimento de pensões	132 842	(123 058)	-	-

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como segue:

	30/06/2021
Responsabilidades no início do exercício	3 078 006
Custos dos serviços correntes	14 517
Custo dos juros	359 867
(Ganhos)/ Perdas actuariais	(143 542)
Por alteração dos pressupostos	(74 392)
Por Experiência	(69 150)
Benefícios pagos	(210 757)
Responsabilidades no fim do exercício	3 098 091

	31/12/2020
Responsabilidades no início do exercício	3 226 990
Custos dos serviços correntes	38 692
Custo dos juros	713 479
(Ganhos)/ Perdas actuariais	(497 355)
Por alteração dos pressupostos	(307 127)
Por Experiência	(190 228)
Benefícios pagos	(403 800)
Responsabilidades no fim do exercício	3 078 006

Os custos com pensões de reforma no período findo em 30 de Junho de 2021 podem ser analisados como segue:

	30/06/2021
Custos do serviço corrente	14 517
Custo dos juros	359 867
Custos de Benefícios Pós-Emprego	374 384

	31/12/2020
Custos do serviço corrente	38 692
Custo dos juros	713 479
Custos de Benefícios Pós-Emprego	752 171

30. PASSIVOS PROGRAMAS ESTADO E RECURSOS VINCULADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Programas de crédito do Executivo Angolano		
Crédito Meu Negócio Minha Vida	1 435 500	1 435 500
Projovem / Cap.Circulante	1 061 101	952 004
Linhas de crédito recebidas	4 273 619	4 273 618
Projectos financiados	(3 212 518)	(3 321 614)
	2 496 601	2 387 504

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Passivos – Programas de crédito do Executivo Angolano” refere-se às convenções financeiras celebradas com o Banco de Desenvolvimento de Angola, Ministério das Finanças e Ministério da Economia, em que estes financiam o Banco para que este conceda crédito a pequenos empreendedores ou sectores específicos de actividade. A variação desta rúbrica deve-se essencialmente a periodificação dos juros e desembolso de capital associados ao crédito Projovem em um total de 109 096 mkz.

31. OUTROS PASSIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Obrigações de Natureza Social ou Estatutária		
Suprimentos	81 796	81 796
Obrigações de Natureza Fiscal		
Encargos fiscais a pagar (retidos a terceiros)		
Imposto sobre rendimentos de trabalho dependente	215 734	270 963
Imposto de selo	18 957	16 321
Imposto predial urbano	2 521	2 526
Imposto sobre aplicação de capitais	19 919	15 085
Imposto industrial sobre prestação de serviços	34 485	58 094
Imposto de consumo	0	0
Segurança social	128 966	160 465
Outros	365 837	363 248
	<u>786 419</u>	<u>886 702</u>
Obrigações de Natureza Cível	<u>1 375 364</u>	<u>5 309 859</u>
	<u>1 375 364</u>	<u>5 309 859</u>
Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Pessoal – Salários e outras remunerações		
Estimativa de férias e subsídio de férias	1 907 591	1 894 710
Fundo social dos trabalhadores	3 656	443 494
Outros custos administrativos a pagar		
Estimativa para outros custos a pagar	<u>1 241 072</u>	<u>1 534 364</u>
	<u>3 152 319</u>	<u>3 872 568</u>
Operações cambiais a liquidar	<u>0</u>	<u>0</u>
Passivos da Locação	<u>552 854</u>	<u>685 969</u>
	<u>5 948 752</u>	<u>10 836 895</u>

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações de natureza Social ou Estatutária - Suprimentos” é referente a suprimentos efectuados pelos accionistas do Banco.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações de Natureza Fiscal – Encargos fiscais a pagar” regista os vários impostos retidos pelo Banco, durante os meses respectivos, bem como a segurança social, a entregar ao Ministério das Finanças e ao INSS durante o mês seguinte respectivamente.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações de natureza cível” referem-se aos saldos em aberto com os fornecedores do Banco no decurso das prestações de serviços realizadas.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização – Fundo social dos trabalhadores” regista os valores descontados aos trabalhadores do Grupo, para o seu fundo social.

A rubrica de Passivos da Locação corresponde ao valor do Passivo de Locação, de acordo com Política Contabilística descrita na nota 2.8.

32. CAPITAL SOCIAL

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o capital social do Banco apresenta a seguinte composição:

	30/06/2021	31/12/2020
Acções ordinárias	67 078 372	67 078 372
Reserva de actualização monetária do capital social	175 707	175 707
Prémio de emissão	653 582	653 582
Desconto de emissão	(3 270 879)	(3 270 879)
	64 636 782	64 636 782

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a estrutura accionista do Banco tem a seguinte composição:

	30/06/2021		31/12/2020	
	% de participação	Montante	% de participação	Montante
Ministério das Finanças	99,41%	66 679 448	99,41%	66 679 448
Sonangol	0,11%	70 615	0,11%	70 615
Ensa	0,11%	70 615	0,11%	70 615
Porto de Luanda	0,11%	70 615	0,11%	70 615
TAAG	0,11%	70 615	0,11%	70 615
Cerval	0,04%	27 850	0,04%	27 850
TCUL	0,04%	27 850	0,04%	27 850
Endiama	0,04%	27 850	0,04%	27 850
Angola Telecom	0,04%	27 850	0,04%	27 850
Bolama	0,01%	5 064	0,01%	5 064
	100,00%	67 078 372	100,00%	67 078 372
Reserva de actualização monetária do capital social		175 707		175 707
		67 254 079		67 254 079

Em 2014, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 4.338.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Banco registou o referido aumento de capital na rubrica "Outras reservas e fundos" dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

Em de 2015, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 4.000.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Banco registou o referido aumento de capital na rubrica "Outras reservas e fundos" dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

Em 2016, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 10.000.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Banco registou o referido aumento de capital na rubrica "Outras reservas e fundos" dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

No decorrer de 2017, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 12.500.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Banco registou o referido aumento de capital na rubrica "Outras reservas e fundos" dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

Em 2018, foram transferidas todas as verbas acima indicadas, para a rubrica de Capital Social, pois foi efectuada a escritura de aumento de capital e formalizado junto do BNA.

No mês de Junho de 2020 o accionista maioritário Ministério das Finanças realizou um aumento de Capital Social de 30.000.000 milhares de kwanzas.



No decorrer do mês de Dezembro de 2020, na sequência da publicação do Decreto Executivo n.º 271/20, o accionista maioritário Ministério das Finanças decretou o resgate antecipado das Obrigações do Tesouro detidas pelo banco que tinham as seguintes características: Montante global: 26.500.000 milhares de Kwanzas, Taxa de Juro: 5%, Condições de Reembolso: 24 anos.

No âmbito deste resgate, o accionista maioritário Ministério das Finanças através do Despacho n.º 12/20, atribui ao Banco uma obrigação do tesouro com as seguintes características: Montante: 26.500.000. milhares de Kwanzas, Taxa de Juro: 16,5%, Condições de Reembolso: 4 anos.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor o Banco procedeu ao apuramento do diferencial entre o custo amortizado e o justo valor dos títulos desreconhecidos e registou o mesmo, no montante de 1.005.540 milhares de kwanzas, em resultados do ano (“Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado”). Relativamente aos novos títulos recebidos no âmbito desta operação foi determinado o respectivo justo valor e registado o diferencial entre este justo valor e o justo valor dos títulos desreconhecidos, no montante de 14.979.874 milhares de kwanzas, em capital próprio. Tratando-se de uma operação específica para o BCI promovida pelo seu accionista, na sua qualidade de accionista, este acréscimo foi registado em capital próprio.

33. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021	31/12/2020
Reservas de Reavaliação		
Excedente de revalorização	21 630 433	21 630 433
Imposto Diferido do excedente de revalorização	<u>(6 013 320)</u>	<u>(6 013 320)</u>
	<u>15 617 113</u>	<u>15 617 113</u>
Reservas		
Reserva legal	1 992 260	1 992 260
Outras reservas	1 197 437	1 197 437
Reservas de activos financeiros ao justo valor por OC	<u>(390 264)</u>	<u>(390 264)</u>
	<u>2 799 433</u>	<u>2 799 433</u>
Resultados Transitados e RPBD	(56 652 991)	(60 994 133)
	<u>(38 236 445)</u>	<u>(42 577 587)</u>

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

34. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O montante de garantias prestadas e de outros compromissos é apresentado de seguida:

30/06/2021	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL
Créditos documentários abertos	8 684 799	92 787	0	0	489 286	199 319	9 174 085	292 106

As garantias e avals prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria.

A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na nota 2.15. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas, participadas e outras entidades relacionadas, são os seguintes:

	30/06/2021					31/12/2020				
	Accionistas	Participadas	Outras Entidades	Membros dos Órgão Sociais	Total	Accionistas	Participadas	Outras Entidades	Membros dos Órgão Sociais	Total
Activos financeiros										
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	203 838	-	203 838	-	-	203 838	-	203 838
Ao custo amortizado	75 547 319	-	-	-	75 547 319	172 287 230	-	-	-	172 287 230
Crédito a clientes	-	-	-	1 242 011	1 242 011	-	275 723	-	1 274 118	1 549 841
Outros activos	1 486 948	3 037 443	7 147	-	4 531 538	1 380 469	2 994 327	7 147	-	4 381 943
Depósitos										
Depósitos à ordem	296 267 925	94 199	238 553	14 681	296 615 358	235 920 122	141 437	9 708	28 721	236 099 989
Depósitos a prazo	41 847 541	-	-	-	41 847 541	41 975 124	-	-	-	41 975 124
Passivos programa Estado	2 496 601	-	-	-	2 496 601	2 387 504	-	-	-	2 387 504
Outros passivos	420 582	-	-	-	420 582	523 454	-	-	-	523 454

Em 30 de Junho de 2021 as entidades accionistas são as seguintes:

Ministério das Finanças
 Sonangol, EP
 ENSA – Empresa Nacional de Seguros de Angola
 Porto de Luanda
 TAAG - Linhas Aéreas de Angola
 Cerval
 TCUL
 Endiama
 Angola Telecom
 Bolama

Em 30 de Junho de 2021 as entidades participadas são as seguintes:

BCI Imobiliária, S.A.R.L.
 ILHA – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Em 30 de Junho de 2021 as outras entidades relacionadas são as seguintes:

Bricomil – Construção e Obras Públicas, SA
CLV – Central de Viana, SA
EBA - Empreendimentos e prestações de serviços, SA
Multitel, Lda
Mutombe – Comércio Geral e Representações Comerciais, SA
Quantum Capital, SA
SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, SA
Servauto – Comércio e Serviços Industriais, SA
Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, SA
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços
Zenaida Gertrudes dos Santos Ramos Zumbi
Ederson Cruz de Sousa Machado
Renato de Assunção Borges
Raquel Celeste da Conceição Kulivela Sole
Gilberto João Pipa Vunge

36. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados nos processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera que a definição de mercado activo para um dado instrumento financeiro, a cada data de mensuração, depende do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- i) Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- ii) Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- iii) O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor é a seguinte:

	Justo Valor			Total
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de Junho de 2021				
Activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	-	-	203 838	203 838
Activos financeiros	-	-	203 838	203 838
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	-	-

	Justo Valor			Total
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de Dezembro de 2020				
Activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	-	-	203 838	203 838
Activos financeiros	-	-	203 838	203 838
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	413 543	-	413 543
Passivos financeiros	-	413 543	-	413 543

O justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

	Custo Amortizado	Justo Valor			Total Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de Junho de 2021					
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	265 998 607	-	265 998 607	-	265 998 607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 587 234	-	10 587 234	-	10 587 234
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 133 079	-	91 133 079	-	91 133 079
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	70 733 528	-	70 733 528	-	70 733 528
Crédito a clientes	46 154 616	-	-	46 154 616	46 154 616
Outros activos - outros devedores	6 240 178	-	0	6 240 178	6 240 178
Activos financeiros	490 847 242	-	438 452 448	52 394 794	490 847 242
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	560 188	-	560 188	-	560 188
Recursos de clientes e outros empréstimos	481 099 572	-	-	481 099 572	481 099 572
Outros passivos	5 948 752	-	-	5 948 752	5 948 752
Passivos financeiros	487 608 512	-	560 188	487 048 324	487 608 512

	Custo Amortizado	Justo Valor			Total Justo Valor
		Classificações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de Dezembro de 2020					
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 156 871	-	100 156 871	-	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 060 297	-	18 060 297	-	18 060 297
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	93 070 427	-	93 070 427	-	93 070 427
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	166 301 780	-	169 674 715	-	169 674 715
Crédito a clientes	46 990 134	-	-	46 990 134	46 990 134
Outros activos - outros devedores	2 626 775	-	-	2 626 775	2 626 775
Activos financeiros	427 208 284	-	380 982 310	48 818 808	430 679 219
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	866 804	-	866 804	-	866 804
Recursos de clientes e outros empréstimos	417 105 746	-	-	417 105 746	417 105 746
Outros passivos	10 836 895	-	-	10 836 895	10 836 895
Passivos financeiros	428 809 445	-	866 804	427 842 841	428 809 445

Caixa e disponibilidades em bancos, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfolio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

37. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito, encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida, crédito concedido e noutros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado, reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (juros e de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco da taxa de juro cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez, reflecte a incapacidade do banco cumprir com as suas obrigações associados ao passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário, resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional, entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito, desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring relativo para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito, tem como funções principais:

- ✓ Definir as regras de cálculo de imparidade;
- ✓ Definir o processo de análise de risco;
- ✓ Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- ✓ Analisar os riscos de concentração;
- ✓ Definir e monitorar limites internos de contrapartes;
- ✓ Monitorar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- ✓ Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- ✓ Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- ✓ Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com rating de elevada probabilidade de incumprimento;
- ✓ Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito, a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Seguidamente, apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	30/06/2021		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	538 058 758	(47 007 678)	491 051 080
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	265 998 607	0	265 998 607
Disponibilidade em outras instituições de crédito	10 657 960	(70 726)	10 587 234
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	203 838	0	203 838
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito à clientes	69 535 768	(23 381 152)	46 154 616
Títulos de dívida	88 505 672	(17 772 144)	70 733 528
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 453 803	(320 724)	91 133 079
Outros activos	11 703 110	(5 462 932)	6 240 178
Extrapatrimoniais	9 174 085	(292 106)	8 881 979
Crédito Documentário	9 174 085	(292 106)	8 881 979
Garantias prestadas	0	0	0
Total	547 232 843	(47 299 784)	499 933 059

	31/12/2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	478 653 451	(48 074 475)	430 578 977
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	100 156 871	-	100 156 871
Disponibilidade em outras instituições de crédito	18 131 751	(71 454)	18 060 298
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	203 838	-	203 838
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito à clientes	69 845 004	(22 854 870)	46 990 134
Títulos de dívida	185 312 151	(19 010 371)	166 301 780
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	93 474 848	(404 421)	93 070 427
Outros activos	11 528 987	(5 733 358)	5 795 630
Extrapatrimoniais	6 796 279	(79 820)	6 716 459
Crédito Documentário	6 573 706	(61 600)	6 512 106
Garantias prestadas	222 573	(18 220)	204 354
Total	485 449 730	(48 154 295)	437 295 436

A repartição por sectores de actividade ao risco de crédito apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021					
	Crédito à clientes			Exposição total	Imparidade Valor	Imparidade/Ex p. Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Agricultura	22 949	1 153	1 588 657	1 612 759	1 051 365	65%
Obras e construção civil	157 057	0	863 598	1 020 655	671 662	66%
Hotelaria	300 377	0	34 052	334 429	144 415	43%
Outros	6 014 169	334 020	160 887	6 509 076	410 244	6%
Particulares	25 945 931	633 572	2 866 612	29 446 115	3 523 571	12%
Comércio por grosso e retalho	7 436 606	4 478 943	16 504 993	28 420 542	13 079 116	46%
Serviços	6 481 929	0	3 994 772	10 476 701	2 970 635	28%
Indústria transformadora	690 420	0	936 056	1 626 476	651 083	40%
Total	47 049 438	5 447 688	26 949 627	79 446 753	22 502 091	28%

	31/12/2020					
	Crédito à clientes			Exposição total	Imparidade Valor	Imparidade/Ex p. Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Agricultura	98 166	2 161	1 609 578	1 709 905	1 059 106	62%
Obras e construção civil	443 303	0	867 588	1 310 892	682 108	52%
Hotelaria	353 431	0	35 155	388 586	84 744	22%
Outros	452 436	0	169 952	622 388	266 147	43%
Particulares	30 105 627	404 297	2 683 715	33 193 639	4 026 088	12%
Comércio por grosso e retalho	6 547 709	4 757 684	17 325 619	28 631 012	12 449 250	43%
Serviços	7 006 280	46	4 102 565	11 108 891	2 979 556	27%
Indústria transformadora	191 229	0	947 430	1 138 659	490 691	43%
Total	45 198 182	5 164 188	27 741 601	78 103 971	22 037 690	28%

A concentração geográfica ao risco de crédito apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021			31/12/2020		
	Área geográfica			Área geográfica		
	Angola	Outros	Total	Angola	Outros	Total
Créditos à clientes	46 154 616	0	46 154 616	46 990 134	0	46 990 134
Garantias prestadas e cartas de crédito	0	0	0	6 716 459	0	6 716 459
Total	46 154 616	0	46 154 616	53 706 594	0	53 706 594

O risco de crédito é o risco mais importante no sector bancário, definindo como o risco da contraparte em incumprir o pagamento da sua obrigação. Refere ainda, que o risco de crédito se divide em várias componentes de risco, das quais se destacam as seguintes:

- i) Risco de incumprimento (default): é o risco do mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo resultante de um evento de default, em certo período. Exemplos: o atraso no pagamento; a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, que podem provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- ii) Risco de concentração: possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados a um pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- iii) Risco de degradação da garantia (colateral): não resulta em uma perda imediata, mas sim na probabilidade de ocorrer um evento de default pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

O risco de crédito é considerado como o principal risco subjacente à actividade bancária, sendo que a sua gestão consiste na execução de estratégias de maximização de resultados face a exposição dos riscos assumidos nas operações de crédito concedidas, respeitando sempre as exigências regulamentares dos supervisores.

Risco de Mercado

Existe uma diversidade de conceitos do risco de mercado no desenvolvimento da sua actividade, as instituições estão sujeitas aos riscos de mercado, quer se situem em posições constantes do balanço, quer em posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de situações adversas aos preços de mercado, como é o caso das alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, de preços do mercado accionista e mercadorias (commodities).

Deste modo, pode-se afirmar que o risco de mercado deriva de potenciais perdas nas carteiras de negócios (trading book) ou investimentos, decorrentes das alterações às condições económicas e financeiras do mercado. Na abordagem às carteiras de investimento, a composição de uma carteira de títulos (portfolio), este risco não pode ser totalmente eliminado através da diversificação, uma vez que o risco de mercado afecta o comportamento de todos os títulos e, bem assim, de todas as carteiras.

O risco de mercado como o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado, podendo englobar três tipos de riscos, a saber:

- i) Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- ii) Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- iii) Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das commodities, das cotações de títulos, e o risco do sector imobiliário).

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa da seguinte forma:

	Exposição		30/06/2021	Derivados	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeitos a taxa de juro		
Ativo	230 641 104	18 854 139	276 860 405	-	526 355 648
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	265 998 607	-	265 998 607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	10 657 960	-	10 657 960
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	203 838	-	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado					
Título de Dívida	88 505 672	-	-	-	88 505 672
Crédito a clientes	50 681 629	18 854 139	-	-	69 535 768
Aplicações em instituições de crédito	91 453 803	-	-	-	91 453 803
Passivos	96 891 466	-	384 208 106	-	481 099 572
Recursos de clientes e outros empréstimos	96 891 466	-	384 208 106	-	481 099 572

	Exposição		31/12/2020	Derivados	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeitos a taxa de juro		
Ativo	332 250 383	16 381 620	118 492 461	-	467 124 464
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	100 156 871	-	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 131 751	-	18 131 751
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	203 838	-	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado					
Título de Dívida	185 312 151	-	-	-	185 312 151
Crédito a clientes	53 463 384	16 381 620	-	-	69 845 004
Aplicações em instituições de crédito	93 474 848	-	-	-	93 474 848
Passivos	96 382 085	-	320 723 660	413 543	417 519 289
Recursos de clientes e outros empréstimos	96 382 085	-	320 723 660	-	417 105 746
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	413 543	413 543

Seguidamente apresentamos as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros do Banco:

	30/06/2021			30/06/2020		
	Saldo médio do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações	496 740 056	19 432 559	8%	274 227 261	9 375 302	7%
Disponibilidade	197 472 595	0	0%	88 171 226	0	0%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	69 690 386	4 235 121	13%	79 785 213	4 027 967	10%
Titulos de Dívida	136 908 911	10 177 163	15%	57 511 456	4 143 636	15%
Aplicações em Instituições de Crédito	92 464 326	5 020 276	11%	48 204 734	1 203 698	5%
Juros de activos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral	203 838	0	0%	554 632	0	0%
Recursos	449 102 659	3 477 942	2%	240 022 244	2 110 218	2%
Depósitos de clientes						
Ordem	352 465 883	0	0%	189 276 896	0	0%
Prazo	96 636 776	3 477 942	7%	50 745 348	2 110 218	8%
Margem Financeira		15 954 617			7 265 083	

	31/12/2020			31/12/2019		
	Saldo médio do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações	340 661 838	23 219 955	7%	181 561 624	17 713 348	13%
Disponibilidade	87 249 255	0	0%	44 432 600	0	0%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	78 786 690	9 443 192	12%	73 821 891	9 906 171	18%
Titulos de Dívida	114 374 678	8 185 382	7%	43 863 248	6 989 547	22%
Aplicações em Instituições de Crédito	59 871 980	5 591 380	9%	19 089 253	817 630	6%
Juros de activos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral	379 235	0	0%	554 632	0	0%
Recursos	301 129 544	5 542 854	2%	153 816 267	4 894 270	4%
Depósitos de clientes						
Ordem	226 693 969	0	0%	108 073 794	0	0%
Prazo	74 435 575	5 542 854	7%	45 742 472	4 894 270	15%
Margem Financeira		17 677 101			12 819 078	

A repartição dos activos e passivos por moeda apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021					
	AKZ	Kz indexados aos USD	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Ativo	459 394 471	8 965 013	49 694 184	8 179 195	709 095	526 941 958
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	259 381 705	0	5 026 334	1 566 548	24 020	265 998 607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 709 447	0	2 305 078	3 887 718	684 991	10 587 234
Activos Financeiros ao justo valor através de outro renc	203 838	0	0	0	0	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado						
Título de Dívida	53 803 671	8 965 013	7 964 844	0	0	70 733 528
Crédito a clientes	46 154 616	0	0	0	0	46 154 616
Aplicações em instituições de crédito	55 791 642	0	33 905 700	1 435 698	39	91 133 079
Outros activos tangíveis	29 337 732	0	0	0	0	29 337 732
Activos Intangíveis	387 162	0	0	0	0	387 162
Activos não correntes detidos para venda	5 978 849	0	0	0	0	5 978 849
Activos por impostos corrente	187 135	0	0	0	0	187 135
Outros activos	4 458 674	0	492 228	1 289 231	45	6 240 178
Passivos	455 394 779	0	34 409 847	7 488 419	43 787	497 336 832
Recursos de bancos centrais e de outras instituições c	560 188	0	0	0	0	560 188
Recursos de clientes e outros empréstimos	440 326 559	0	34 145 407	6 589 289	38 317	481 099 572
Passivos por impostos diferidos	6 013 320	0	0	0	0	6 013 320
Provisões	2 971 185	0	80 769	663 046	0	3 715 000
Outros Passivos	5 523 527	0	183 671	236 084	5 470	5 948 752
Total	3 999 692	8 965 013	15 284 337	690 776	665 308	29 605 126

	31/12/2020					
	AKZ	Kz indexados aos USD	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Ativo	400 290 718	8 967 732	39 368 809	18 066 312	669 664	467 363 235
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	93 965 986	0	4 435 446	1 733 841	21 598	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 459 195	0	3 559 264	12 393 855	647 983	18 060 297
Activos Financeiros ao justo valor através de outro renc	203 838	0	0	0	0	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado						
Título de Dívida	149 812 279	8 967 732	7 521 769	0	0	166 301 780
Crédito a clientes	46 990 134	0	0	0	0	46 990 134
Aplicações em instituições de crédito	68 242 144	0	23 339 437	1 488 807	39	93 070 427
Outros activos tangíveis	30 273 517	0	0	0	0	30 273 517
Activos Intangíveis	486 651	0	0	0	0	486 651
Activos não correntes detidos para venda	5 839 355	0	0	0	0	5 839 355
Activos por impostos corrente	184 737	0	0	0	0	184 737
Outros activos	2 832 881	0	512 893	2 449 809	44	5 795 628
Passivos	393 919 339	0	36 305 484	8 036 736	43 833	438 305 392
Recursos de bancos centrais e de outras instituições c	866 804	0	0	0	0	866 804
Recursos de clientes e outros empréstimos	377 857 530	0	33 338 282	5 872 088	37 846	417 105 746
Passivos por impostos diferidos	6 013 320	0	0	0	0	6 013 320
Provisões	2 973 375	0	81 185	428 068	0	3 482 628
Outros Passivos	6 208 310	0	2 886 018	1 736 579	5 987	10 836 895
Total	6 371 378	8 967 732	3 063 325	10 029 577	625 831	29 057 843

A análise de sensibilidade ao valor dos instrumentos financeiros a variações de taxas de câmbio apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moedas						
Dólares dos Estados Unidos da América	12 227 470	13 755 904	14 520 121	16 048 554	16 812 771	18 341 205
Kwanzas indexados aos USD	7 172 010	8 068 512	8 516 762	9 413 264	9 861 514	10 758 016
Euros	552 621	621 699	656 237	725 315	759 854	828 931
Outras Moedas	532 245	598 776	632 041	698 572	731 838	798 368
Total						
Moedas						
Dólares dos Estados Unidos da América	2 450 680	2 756 992	2 910 159	3 216 491	3 369 657	3 675 990
Kwanzas indexados aos USD	7 174 188	8 070 959	8 519 345	9 416 119	9 864 505	10 761 278
Euros	8 023 661	9 028 619	9 528 098	10 531 055	11 032 534	12 035 482
Outras Moedas	500 685	563 248	594 539	657 122	688 414	750 997

Risco de Liquidez

A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das preocupações centrais das instituições financeiras.

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

Ou, num sentido mais lato, pode-se afirmar que o risco de liquidez é o resultado do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos dos bancos, ou seja, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. E pode ser também utilizado no sentido da solvência de uma empresa.

Num momento em que grandes instituições financeiras se deparam em situação de insolvência, pode-se verificar o esforço despendido por vários bancos para manter níveis adequados de liquidez, os quais eram exigidos pelos bancos centrais dos seus países, a fim de sustentar as operações desses bancos e, principalmente, do sistema financeiro como um todo.

Deste modo, a crise financeira global alertou para a importância do risco de liquidez nas instituições financeiras e ao mesmo tempo para a necessidade de o regular.

O gap de liquidez do Balanço do Banco apresenta a seguinte estrutura:

30/06/2021								Total
Á vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Ativo	276 585 841	105 877 947	4 664 444	36 248 542	55 412 462	1 019 628	46 476 058	526 284 922
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	265 998 607	0	0	0	0	0	0	265 998 607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 587 234	0	0	0	0	0	0	10 587 234
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	0	0	0	0	0	203 838	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado								0
Título de Dívida	0	79 412	1 290 273	30 016 108	44 161 526	0	12 958 353	88 506 672
Crédito a clientes	0	16 073 284	3 374 171	4 503 882	11 250 936	1 019 628	33 313 867	69 535 768
Aplicações em instituições de crédito	0	89 725 251	0	1 728 552	0	0	0	91 453 803
Passivos	384 208 106	72 386 029	12 142 689	12 141 861	220 887	0	0	481 099 572
Recursos de clientes e outros empréstimos	384 208 106	72 386 029	12 142 689	12 141 861	220 887	0	0	481 099 572
Exposição Líquida	(107 622 265)	33 491 918	(7 478 245)	24 106 681	55 191 575	1 019 628	46 476 058	45 185 350

31/12/2020								Total
Á vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Ativo	118 217 168	176 515 398	4 389 109	19 272 551	94 919 785	12 348 690	41 390 309	467 053 009
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 156 871	0	0	0	0	0	0	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 060 297	0	0	0	0	0	0	18 060 297
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	0	0	0	0	0	203 838	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado								0
Título de Dívida	0	97 810 871	6 537	1 364 826	73 104 996	0	13 024 921	185 312 151
Crédito a clientes	0	1 469 779	4 382 572	1 667 625	21 814 789	12 348 690	28 161 550	69 845 004
Aplicações em instituições de crédito	0	77 234 748	0	16 240 100	0	0	0	93 474 848
Passivos	320 723 660	82 652 593	8 383 424	5 168 824	116 408	60 836	0	417 105 746
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	320 723 660	82 652 593	8 383 424	5 168 824	116 408	60 836	0	417 105 746
Exposição Líquida	-202 506 492	93 862 806	-3 994 315	14 103 726	94 803 377	12 287 853	41 390 309	49 947 264

Damos nota que o gap de liquidez até seis meses apresentado acima é mitigado pela renovação dos depósitos dos nossos clientes que historicamente se encontram estáveis.



No que diz respeito ao risco de concentração de liquidez, indicamos seguidamente o valor de depósitos de clientes por sector institucional:

	30/06/2021	31/12/2020
Sector Público	381 672 845	318 480 954
Sector Empresarial Privado	31 204 853	31 429 244
Particulares	68 221 874	67 195 548
Total	481 099 572	417 105 746

Risco Imobiliário

A exposição a imóveis pelo Banco evolui da seguinte forma:

	30/06/2021	31/12/2020
Imóveis recebidos em dação de crédito	5 978 849	5 839 355
Total	5 978 849	5 839 355

Risco Operacional

O risco operacional decorre de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas e da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados.

Risco de Estratégia

Decorre de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

Risco de Reputação

Decorre de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Compliance

Decorre de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

Risco País ou Risco Soberano

Este tipo de risco está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes que impeçam o integral cumprimento do contrato. É ainda utilizado para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco-país e do risco de contraparte de um Estado.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares do Banco são calculados de acordo com as normas regulamentares emanadas pelo Banco Nacional de Angola. Desta forma o resultado do cálculo regulamentar apresenta-se da seguinte forma:

	30/06/2021	31/12/2020
Requisitos de Fundos		
Próprios regulamentares	15 604 408	15 553 404
Risco de crédito e contraparte	9 912 698	10 202 662
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	2 188 236	1 847 269
Risco operacional	3 503 474	3 503 474
Fundos Próprios Regulamentares	26 721 362	25 770 145
Fundos próprios de base	18 422 806	32 698 438
Fundos próprios complementares	8 298 556	-6 928 294
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	0
Rácio de solvabilidade regulamentar	17,12%	16,57%

38. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações
Novas normas, alterações às normas:
NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS
Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2– alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

Em agosto de 2020, o IASB publicou a Reforma dos índices de referência das taxas de juro - Fase 2, Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16. Com a publicação das alterações da fase 2, o IASB concluiu o seu trabalho em resposta à reforma da IBOR.

As alterações disponibilizam expedientes temporários que abordam os efeitos de informação financeira quando uma taxa interbancária de oferta (IBOR) é substituída por uma taxa de juro alternativa quase sem risco (RFR).

Expediente prático para alterações na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais como resultado da reforma da IBOR

As alterações incluem um expediente prático para exigir alterações contratuais, ou alterações aos fluxos de caixa diretamente exigidas pela reforma, a serem vistas como alterações a uma taxa de juro variável, equivalente a um movimento numa taxa de juro de mercado. Inerente a permitir a utilização deste expediente prático, é a exigência de que a transição de uma taxa de referência IBOR para uma RFR ocorra numa base economicamente equivalente, sem que tenha ocorrido qualquer transferência de valor.

Quaisquer outras alterações feitas ao mesmo tempo, tais como uma alteração no spread do crédito ou na data de vencimento, são avaliadas. Se forem substanciais, o instrumento é desreconhecido. Se não forem substanciais, a taxa de juro efetiva atualizada é utilizada para recalcular o valor contabilístico do instrumento financeiro, com qualquer ganho ou perda de modificação a ser reconhecido nos resultados.

O expediente prático é necessário para as entidades que aplicam a IFRS 4 e que estão a utilizar a exceção da IFRS 9 (e, portanto, aplicam a IAS 39) e para a IFRS 16 Locações, para modificações a locações exigidas pela reforma IBOR.

Alívio da descontinuidade das relações de cobertura



As alterações permitem que a introdução das alterações exigidas pela reforma IBOR sejam feitas às designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada. As alterações permitidas incluem a redefinição do risco coberto para fazer referência a uma RFR e redefinição da descrição dos instrumentos de cobertura e/ou dos itens cobertos para refletir a RFR. As entidades são autorizadas até ao final do período de reporte, durante o qual é feita uma modificação exigida pela reforma IBOR, para completar as alterações.

Quaisquer ganhos ou perdas que possam surgir na transição são tratados através dos requisitos normais da IFRS 9 e IAS 39 para medir e reconhecer a ineficácia da cobertura.

Os montantes acumulados na reserva de cobertura dos fluxos de caixa são considerados como tendo por base a RFR. A reserva de cobertura dos fluxos de caixa é lançada nos resultados no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa cobertos com base na RFR afetam os resultados.

Para a avaliação da eficácia da cobertura retrospectiva segundo a IAS 39, na transição para uma RFR, as entidades podem eleger uma base cobertura por cobertura, para redefinir as alterações cumulativas do justo valor para zero. Este alívio aplica-se quando a exceção à avaliação retrospectiva termina.

As emendas proporcionam um alívio para itens dentro de um grupo designado de itens (tais como os que fazem parte de uma estratégia de cobertura de macro fluxos de caixa) que são alterados devido a modificações diretamente exigidas pela reforma IBOR. As emendas permitem que a estratégia de cobertura permaneça e não seja descontinuada. Itens dentro de um grupo coberto que transitam em momentos diferentes de IBOR para RFR, serão transferidos para subgrupos de instrumentos que referenciam RFRs como o risco coberto.

À medida que os instrumentos transitam para RFRs, uma relação de cobertura pode necessitar de ser modificada mais do que uma vez. Os alívios da segunda fase aplicam-se sempre que uma relação de cobertura é modificada como resultado direto da reforma da IBOR. Os alívios da segunda fase deixam de se aplicar assim que todas as alterações tenham sido feitas aos instrumentos financeiros e às relações de cobertura, tal como exigido pela reforma IBOR.

Componentes de risco identificáveis separadamente

As alterações proporcionam alívio temporário às entidades em terem de cumprir o requisito de ser separadamente identificável quando um instrumento RFR é designado como uma cobertura de uma componente de risco. O alívio permite às entidades, aquando da designação da cobertura, assumir que o requisito de identificação separada é cumprido, desde que a entidade espere razoavelmente que a componente de risco RFR se torne identificável em separado dentro dos próximos 24 meses.

Divulgações adicionais

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações incluem o seguinte:

- Como a entidade está a gerir a transição para RFRs, o seu progresso e os riscos aos quais está exposta decorrentes de instrumentos financeiros devido à reforma da IBOR;
- Informações quantitativas sobre instrumentos financeiros que ainda não fizeram a transição para RFRs, desagregadas por cada benchmark IBOR significativo;
- Se a reforma da IBOR deu origem a mudanças na estratégia de gestão de risco da entidade e uma descrição dessas mudanças.

As alterações são obrigatórias para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo permitida a sua aplicação mais cedo. As relações de cobertura devem ser restabelecidas se a relação de cobertura foi descontinuada apenas devido a alterações exigidas pela reforma da IBOR e não teria sido descontinuada se as alterações da fase dois tivessem sido aplicadas nessa altura. Embora a aplicação seja retrospectiva, uma entidade não é obrigada a reexpressar períodos anteriores.

Concessões em locações relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021 – Alterações à IFRS 16

Em março de 2021, o IASB alterou as condições do expediente prático na IFRS 16 que permite que os locatários estejam isentos de aplicar as indicações da IFRS 16 relativamente a modificações de contratos de locação que resultem diretamente da pandemia Covid-19.

Como expediente prático, o locatário pode optar por não avaliar se uma concessão nas rendas por parte do locador relacionada com a Covid-19 é uma modificação à locação. Um locatário que faça esta opção, contabiliza as alterações



nos pagamentos das rendas resultantes a Covid-19 da mesma forma como contabilizaria uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Decorrente da alteração, o expediente prático agora aplica-se às concessões de locações para as quais qualquer redução nos pagamentos das rendas afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022, desde que as outras condições para a aplicação do expediente prático sejam verificadas.

Os locatários aplicarão a alteração retrospectivamente, reconhecendo o efeito acumulado da aplicação inicial como um ajustamento ao saldo inicial dos resultados transitados (ou outra componente do capital, conforme apropriado) no início do período de relato financeiro anual em que aplicaram pela primeira vez a alteração. No período de relato financeiro em que o locatário aplicar pela primeira vez a alteração de 2021, o locatário não será obrigado a divulgar as informações exigidas pelo parágrafo 28(f) da IAS 8.

De acordo com o parágrafo 2 da IFRS 16, um locatário deve aplicar a alteração de forma consistente aos contratos elegíveis com características semelhantes e em circunstâncias semelhantes, independentemente do contrato ter se tornado elegível para o expediente prático antes ou depois da alteração.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Referência à Estrutura Conceptual - alterações à IFRS 3

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 3 - Concentração de Atividades Empresariais – Referência à Estrutura Conceptual.

As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 para evitar potenciais ganhos ou perdas de 'dia 2' decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam no âmbito da IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ou IFRIC 21 Taxas, se incorridas separadamente.

A exceção requer que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respectivamente, em vez da Estrutura Conceptual, para determinar se uma obrigação presente existe na data de aquisição.

Ao mesmo tempo, as alterações acrescentam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações contidas nas emendas à Referência à Estrutura Conceptual nas IFRS (março de 2018).

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Ativos fixos tangíveis: recebimentos antes do uso pretendido – Alterações à IAS 16

Esta alteração proíbe as entidades de deduzirem ao custo de um ativo fixo tangível, qualquer recebimento proveniente da venda de itens produzidos durante a colocação do ativo na localização e na condição necessárias para que este seja capaz de funcionar da forma pretendida pela gerência. Alternativamente, a entidade reconhece o recebimento da venda desses ativos e o custo de os produzir, na demonstração de resultados.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Contratos onerosos: custos de cumprir o contrato – Alterações à IAS 37

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para especificar quais os custos que uma entidade necessita de incluir ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas.

As emendas aplicam uma "abordagem de custos diretamente relacionados". Os custos diretamente relacionados com um contrato de fornecimento de bens ou serviços incluem tanto custos incrementais (por exemplo, os custos de mão-de-obra direta e materiais) como uma alocação de custos diretamente relacionados para contratar atividades (por exemplo, depreciação do equipamento utilizado para cumprir o contrato, bem como os custos de gestão e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão relacionados diretamente a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente imputáveis à contraparte ao abrigo do contrato.



Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente para os contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as obrigações na data de aplicação inicial. É permitida a aplicação mais cedo e deve ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos
As alterações procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controle de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações esclarecem que um ganho ou perda é reconhecido totalmente quando uma transferência para uma associada ou empreendimento conjunto envolve uma atividade empresarial tal como definido na IFRS 3. Qualquer ganho ou perda resultante da venda ou contribuição de bens que não constituam uma empresa, só é reconhecido na medida dos interesses dos investidores não relacionados na associada ou empreendimento conjunto.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Classificação de Passivos como correntes e não correntes – Alterações à IAS 1

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para especificar os requisitos para classificar os passivos como correntes ou não corrente.

As emendas clarificam:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que deve constituir um direito de adiamento no final do período de reporte;
- Essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer o seu direito de diferimento;
- Que um derivado embutido num passivo convertível é em si mesmo um instrumento de capital, se os termos de um passivo não tiverem impacto na sua classificação.

Direito de adiar a liquidação

O IASB decidiu que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de condições especificadas, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo no final do período de relato, se cumprir essas condições nessa data.

Existência no final do período de relato

As emendas também esclarecem que o requisito do direito de existir no final do período de relato, se aplica independentemente de o credor testar o cumprimento nessa data ou numa data posterior.

Expectativas de gestão

A IAS 1.75A foi acrescentada para esclarecer que "a classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer o seu direito de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de relato". Ou seja, a intenção da gestão de liquidar a curto prazo não tem impacto na classificação. Isto aplica-se mesmo que a liquidação tenha ocorrido quando as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão.

Significado do termo "liquidação"

O IASB acrescentou dois novos parágrafos (parágrafos 76A e 76B) à IAS 1 para clarificar o que se entende por "liquidação" de um passivo. O IASB concluiu que era importante relacionar a liquidação dos passivos com a saída de recursos.

A liquidação através de instrumentos de capital próprio de uma entidade é considerada liquidação para efeitos de classificação de passivos como correntes ou não correntes, com uma exceção. Nos casos em que uma opção convertível é classificada como um passivo ou parte de um passivo, a transferência de instrumentos de capital constituiria uma liquidação do passivo para efeitos da sua classificação como corrente ou não corrente. Apenas se a própria opção convertível for classificada como instrumento de capital próprio é que a liquidação por meio de instrumentos de capital próprio seria desconsiderada quando se determinar se o passivo é corrente ou não corrente.

Inalterado em relação à norma atual, a prorrogação de um empréstimo é considerada a extensão de um passivo existente e, portanto, não é considerado como uma "liquidação".

Em junho de 2021, o IASB decidiu, provisoriamente, propor várias alterações aos esclarecimentos feitos em janeiro de 2020. Em particular, o IASB decidiu propor que se um direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses,



está sujeito ao cumprimento de condições por uma entidade após a data de relato, essas condições não afetam se o direito de diferir a liquidação existe à data de relato para efeitos de classificação de um passivo como corrente ou não corrente. Requisitos adicionais de apresentação e divulgação seriam aplicáveis em tais circunstâncias.

Além disso, o IASB decidiu, provisoriamente, adiar a data efetiva de 1 de janeiro de 2023 para 1 de janeiro de 2024.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Divulgação de Políticas Contábilística - Alterações à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgments, em que fornece orientações e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de política contábilísticas.

As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábilísticas que são mais úteis por:

- i) Substituir a exigência de que as entidades divulguem as suas políticas contábilísticas "significativas" por uma exigência de divulgar as suas políticas contábilísticas "materiais"; e
- ii) Adicionar orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade na tomada de decisões sobre divulgações de políticas contábilísticas.

Substituição do termo "significativo" por "material"

Na ausência de uma definição do termo "significativo" em IFRS, o IASB decidiu substituí-lo por "material" no contexto da divulgação de informações de políticas contábilísticas. "Material" é um termo definido em IFRS e é amplamente compreendido pelos utilizadores das demonstrações financeiras, de acordo com o IASB.

Ao avaliar a materialidade das informações de políticas contábilísticas, as entidades devem considerar o tamanho das transações, os seus eventos ou condições e a sua natureza.

Foram acrescentados exemplos de circunstâncias em que uma entidade provavelmente considerará as informações de políticas contábilísticas.

Divulgação de informações padronizadas

Embora as informações padronizadas sejam menos úteis para os utilizadores do que as informações de políticas contábilísticas específicas da entidade, o IASB concordou que, em algumas circunstâncias, as informações de políticas contábilísticas padronizadas podem ser necessárias para que os utilizadores entendam outras informações materiais nas demonstrações financeiras. Nessas situações, as informações de políticas contábilísticas padronizada são materiais e devem ser divulgadas.

As alterações à IFRS Practice Statement 2 também fornecem exemplos de situações em que informações genéricas ou padronizadas que resumem ou duplicam os requisitos das IFRS podem ser consideradas informações materiais de políticas contábilísticas.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação anterior das alterações à IAS 1 desde que esse fato seja divulgado.

Uma vez que as alterações à IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação não obrigatória sobre a aplicação da definição de material à informação de política contábilística, o Conselho concluiu que não eram necessários requisitos de transição e uma data efetiva para essas alterações.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Definição de Estimativas Contábilísticas - Alterações à IAS 8

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 8, em que introduz uma nova definição de "estimativas contábilísticas".

As alterações à norma esclarecem a distinção entre as alterações nas estimativas contábilísticas e as alterações nas políticas contábilísticas e a correção de erros. Além disso, esclarecem como as entidades usam técnicas de mensuração e dados para desenvolver estimativas contábilísticas.

A alteração da norma esclarece que os efeitos sobre uma estimativa contabilística de uma alteração num input ou uma alteração de uma técnica de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas se não resultarem da correção de erros de períodos anteriores.

A definição anterior de alteração de estimativa contabilística especificava que alterações nas estimativas contabilísticas podem resultar de novas informações ou novos desenvolvimentos. Portanto, tais alterações não são correções de erros. Este aspeto da definição foi mantido pelo IASB.

As alterações aplicam-se a alterações nas políticas contabilísticas e nas estimativas contabilísticas que ocorram em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação - Alterações à IAS 12
Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, que restringem o âmbito da exceção de reconhecimento inicial, a qual deixa de ser aplicada a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Determinar a base tributária de ativos e passivos

As alterações esclarecem que quando os pagamentos que liquidam um passivo são dedutíveis para efeitos fiscais, é uma questão de julgamento (tendo considerado a legislação tributária aplicável) se essas deduções são atribuíveis para efeitos fiscais ao passivo reconhecido nas demonstrações financeiras (e despesas com juros) ou ao componente de ativo relacionado (e despesa com juros). Esse julgamento é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo e do passivo.

Mudanças na exceção de reconhecimento inicial

De acordo com as alterações, a exceção de reconhecimento inicial não se aplica a transações que, no reconhecimento inicial, deem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Aplica-se apenas se o reconhecimento de um ativo de locação e passivo de locação (ou passivo de descomissionamento e componente de ativo de descomissionamento) derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não são iguais.

No entanto, é possível que os ativos e passivos por impostos diferidos resultantes não sejam iguais (por exemplo, se a entidade não puder beneficiar das deduções fiscais ou se diferentes taxas de imposto se aplicarem às diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis). Nesses casos, que o IASB espera que ocorram com pouca frequência, uma entidade deve contabilizar a diferença entre o ativo e o passivo por imposto diferido nos lucros ou prejuízos.

Uma entidade deve aplicar as alterações às transações que ocorram no início ou após o início do período comparativo mais antigo apresentado. Além disso, no início do período comparativo mais antigo apresentado, deve também reconhecer um ativo por imposto diferido (desde que haja lucro tributável suficiente) e um passivo por imposto diferido para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a locações e obrigações de descomissionamento.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Ciclo de melhorias às IFRS 2018-2020 (emitidas em maio 2020)

IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Adoção pela primeira vez numa subsidiária

A alteração permite a uma subsidiária que opta por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1, mensurar as diferenças acumuladas da transição utilizando os valores reportados pela empresa-mãe, baseados na data de transição para IFRS da empresa-mãe. Esta alteração também é aplicável a Associadas ou Empreendimentos conjuntos.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Despesas incluídas no teste dos 10% para o desreconhecimento de passivos financeiros

A alteração clarifica as despesas que uma entidade inclui no teste dos 10% quando avalia se as condições de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes das condições do passivo financeiro original. Estas despesas incluem apenas aqueles pagos ou recebidos entre o credor e o devedor, incluindo aqueles recebidos pelo devedor ou credor em nome do outro. Não existe alteração semelhante para a IAS 39.

Uma entidade aplica a alteração a passivos financeiros que são modificados ou permutados no início ou após o início do período de reporte anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 16 – Locações

Foi retirado o exemplo ilustrativo relativo a pagamentos do locador relacionado com melhorias do ativo da locação do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 41 – Agricultura

A alteração remove o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 para que as entidades excluam os fluxos de caixa relacionados com impostos quando fazem a mensuração do justo valor dos ativos no âmbito da IAS 41.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

39. PRIVATIZAÇÃO

As projecções efectuadas pelo Conselho de Administração para o período de 2021-2024, foram realizadas numa base da continuidade das operações. É entendimento do Conselho de Administração, que o Banco dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro, tendo por base a informação histórica e os pressupostos utilizados nas referidas projecções.

Do resultado do processo de privatização, designadamente as novas opções estratégicas que o futuro accionista do Banco possa decidir implementar, assim como possíveis alterações de alguns pressupostos que não estão sob controlo do Banco, resultam numa incerteza material que pode colocar dúvidas sobre a capacidade da entidade em se manter em continuidade e, portanto, poderá não ser capaz de realizar os activos e de liquidar os seus passivos no decurso da sua actividade.

Conforme referido na nota 25, o Banco não reconheceu os activos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

Administrador do Pelouro



Presidente do Conselho de Administração





KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA

Ao Conselho de Administração do
Banco de Comércio e Indústria, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas intercalares anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço condensado intercalar em 30 de Junho de 2021 que evidencia um total de 525 941 958 milhares de kwanzas e um capital próprio de 27 108 625 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 708 188 milhares de kwanzas, as demonstrações de resultados condensada intercalar, do resultado integral condensada intercalar, de alterações no capital próprio condensada intercalar e dos fluxos de caixa condensada intercalar para o período de seis meses findo naquela data, e correspondente anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriadas destas demonstrações financeiras condensadas intercalares de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras condensadas intercalares. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado - Trabalhos Para Rever Demonstrações Financeiras Históricas. Aquela norma requer que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras condensadas intercalares, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar. Esta norma exige igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho



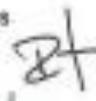


de Administração e a outros no seio do Banco conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.

- Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras.

Bases para a Conclusão com Reservas

- Em 30 de Junho de 2021, a rubrica de balanço "Crédito a clientes" apresenta o valor de 46 154 816 milhares de kwanzas (2020: 46 990 134 milhares de kwanzas). Não nos foi possível validar para a totalidade das operações, os seus montantes, taxas de juro e maturidade, dado que não nos foi disponibilizada toda a informação para a execução do nosso trabalho, nomeadamente, a formalização de contratos, as reestruturações associadas e o registo actualizado de garantias à data de 30 de Junho de 2021. Nesta base, não nos foi possível concluir quanto ao direito do Banco sobre estes activos, sobre a sua existência e sobre a adequação dos valores apresentados, bem como quanto aos efeitos destas limitações na rubrica de imparidade acumulada, no montante de de 23 381 152 milhares de kwanzas (2020: 22 854 870 milhares de kwanzas), imparidade de crédito no montante de 527 832 milhares de kwanzas (2020: 7 185 161 milhares de kwanzas), e os juros e similares (juros de crédito a clientes) no montante de 4 235 120 milhares de kwanzas (2020: 4 027 967 milhares de kwanzas).
- O Banco não determinou as responsabilidades de acordo com a IAS 19 para a informação comparativa em 30 de Junho de 2020. Nesta base, o Banco não incluiu a necessária informação financeira comparativa referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 na rubrica de Provisões para responsabilidades com pensões detalhada na nota 29 relativamente à evolução das responsabilidades. Ainda decorrente desta situação, as rubricas Custos com o pessoal e Provisões líquidas de anulações na demonstração dos resultados e na demonstração do outro resultado integral encontram-se afectadas em montante que não nos é possível quantificar.
- Conforme descrito na nota 2.1.Bases de apresentação do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 e, consequentemente, o Conselho de Administração do Banco naquelas datas decidiu pela não aplicação das disposições constantes naquela Norma no decurso do período considerado em hiperinflação. Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos levou a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária. Em 2019, por terem deixado de ser cumpridos os critérios definidos na norma, Angola deixou de ser considerada uma economia hiperinflacionária, situação que se mantém a 30 de Junho de 2021. O Banco não procedeu aos ajustamentos que seriam necessários, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, nomeadamente a aplicação com referência aos





exercícios de 2017 e 2018, período abrangido pela hiperinflação, com o respectivo impacto nos saldos de abertura, para o corrente período.

Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Banco em 30 de Junho de 2021, que entendemos serem materiais.

Conclusão com Reservas

8. Com base na nossa revisão limitada, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo 6 e excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 7 e 8 acima da secção "Bases para conclusão com Reservas", nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras condensadas intercalares referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Comércio e Indústria, S.A. em 30 de Junho de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Ênfase

10. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a divulgação efectuada na nota 39 - Privatização, as projecções consideradas pelo Conselho de Administração foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que é entendimento do Conselho de Administração que o Banco dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua actividade no futuro.

Do resultado do processo de privatização, designadamente as novas opções estratégicas que o futuro accionista do Banco possa decidir implementar, assim como as alterações de alguns pressupostos que não estão sob controlo do Banco, indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco em se manter em continuidade e, portanto, pode não ser capaz de realizar os activos e de liquidar os seus passivos no decurso da sua actividade.

Luanda, 29 de Outubro de 2021



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com oduia n.º 20140081)

